



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2020

Nº 5.577



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 9, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a concessão das rodovias estaduais que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É o Poder Executivo, por intermédio da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, autorizado a conceder, mediante licitação, a prestação dos serviços de operação, manutenção, conservação, monitoramento e implantação de obras de infraestrutura, bem como de outras melhorias, nas seguintes rodovias estaduais:

I - Rodovia TO-050, Palmas/Porto Nacional - trecho de 58,70 Km;

II - Rodovias TO-010, TO-445 e TO-342, Palmas/Miracema do Tocantins/Miranorte - trecho de 108,00 Km;

III - Rodovia TO-030, Palmas/Taquaruçu/Santa Tereza - 67,00 Km;

IV - Rodovia TO-080, Palmas/Paraíso do Tocantins - 74,70 Km;

V - Rodovias TO-455 entroncamento TO-255 entroncamento TO-080 - trecho de 71,00 Km;

VI - Rodovia TO-355, Colinas do Tocantins entroncamento TO 010 - trecho de 60,00 Km;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	20
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	22
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	31
ADAPEC	32
AGETO	32
ATI	33
ATR	33
TERRATINS	33
RURALTINS	33
IGEPREV	33
ITERTINS	35
JUCETINS	36
UNITINS	36
DEFENSORIA PÚBLICA	38
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a data da edição do Diário Oficial nº 5576, publicado em 02 de abril de 2020, Onde se lê: QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2020; Leia-se: QUINTA-FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2020.

VII - Rodovia TO-222 Araguaína/Filadélfia - trecho de 107,00 Km;

VIII - Rodovia TO-500 travessia da Ilha do Bananal - trecho de 94,00 Km.

§1º A concessão de que trata esta Medida Provisória ocorre na conformidade da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal 9.074, de 7 de julho de 1995, e demais legislações aplicáveis à espécie.

§2º Os trechos das rodovias a serem concedidos poderão ser reduzidos ou acrescidos com vistas à viabilidade econômico-financeira do projeto.

Art. 2º Incumbe à AGETO, relativamente às concessões tratadas nesta Medida Provisória:

I - transferir os bens reversíveis à concessionária, nos termos previstos no respectivo contrato;

II - cumprir, durante a fase de investimentos da concessão, com as obrigações contratuais assumidas pelo Poder Executivo, poder concedente, inclusive realizando investimentos em obras, equipamentos e sistemas;

III - acompanhar, controlar, fiscalizar e receber as obras e os demais serviços de infraestrutura executados pela concessionária, bem como outras obrigações por ela assumidas, de acordo com normas e padrões estabelecidos no respectivo contrato e em sua regulamentação;

IV - propor ao Chefe do Poder Executivo a declaração de utilidade pública de bens necessários à execução de obras de duplicação das rodovias e à realização de investimentos iniciais em infraestrutura previstos no contrato de concessão, e aprovar os respectivos projetos;

V - autorizar a instalação e regulamentar o funcionamento de equipamentos, bem assim a realização de construções e serviços na faixa de domínio das rodovias concedidas e na área não edificante da respectiva malha viária.

Art. 3º O contrato de concessão dos serviços de que trata esta Medida Provisória, relativamente ao seu período de duração e de prorrogação, respeitará os limites determinados pela legislação federal aplicável.

Parágrafo único. A revisão do contrato acontecerá periodicamente e, por provocação das partes, sempre que necessário para apurar e corrigir eventuais desequilíbrios econômico-financeiros, conforme dispuserem suas cláusulas.

Art. 4º São direitos e obrigações do usuário:

I - receber serviços adequados;

II - obter, do poder concedente e da concessionária, informações necessárias à defesa de interesses individuais e coletivos;

III - informar ao poder concedente e à concessionária sobre irregularidades de que tenha conhecimento relativamente ao serviço prestado;

IV - comunicar as autoridades competentes sobre a prática de atos ilícitos pela concessionária;

V - pagar a tarifa de pedágio fixada.

Art. 5º A AGETO, sem prejuízo do disposto na legislação vigente, estabelecerá a cobrança de pedágio em rodovia sob sua jurisdição.

§1º Relativamente às concessões, a tarifa de pedágio, regras de reajuste e revisão com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão fixadas em conformidade com o edital e na forma da legislação aplicável.

§2º A instituição e cobrança de pedágio em rodovias diretamente administradas pelo poder público serão precedidas de amplo estudo que aponte, sob o ponto de vista técnico, orçamentário e financeiro, a sua inevitabilidade.

§3º O reajustamento das tarifas de pedágio é realizado anualmente, observado:

I - no caso de rodovias objeto de concessão, segundo o que for estabelecido no contrato de concessão e nos termos expedidos pela Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

II - no caso de rodovia sob a administração direta do Estado o custo efetivo dos serviços disponibilizados.

§4º As tarifas de pedágio poderão ser diferenciadas em função das características e dos custos dos serviços disponibilizados nos distintos trechos das rodovias, bem como em função da categoria de usuários, conforme disposto em contrato de concessão ou em regulamento.

§5º Para definição da remuneração da tarifa inicial de pedágio, levar-se-á em consideração também o estado de conservação das rodovias.

Art. 6º Podem ser estabelecidas, em favor da concessionária, outras fontes de receita, inclusive decorrentes de projetos associados, que serão consideradas para o cálculo da tarifa de pedágio e de seus encargos, desde que previstas no edital e respectivo contrato.

Parágrafo único. Além das fontes de receita estabelecidas na forma deste artigo, outras poderão ser instituídas com vista à modicidade da tarifa e/ou de acréscimo de encargos da concessionária, mediante revisão contratual nos termos desta Medida Provisória.

Art. 7º Compete à AGETO elaborar o regulamento necessário à aplicação desta Medida Provisória, propondo-o ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º O inciso II do art. 1º da Lei 3.285, de 9 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

II - TO-070/TO-255 (B) - Fim Duplicação (Porto Nacional), Código SRE 050ETO0080, com 0,63 Km; Fim Duplicação (Porto Nacional) - Entr. TO-458, Código SRE 050ETO0090, com 19,80 Km; Entr. TO-458 - Entr. TO-365 (A), Código SRE 050ETO0100, com 24,03 Km; Entr. TO-365 (A) - Entr. TO-365 (B) Silvanópolis, Código SRE 050ETO0105, com 10,51 Km, totalizando 54,97 Km de extensão.

.....” (NR)

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ATO Nº 315 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2020:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. ADAILMA COSTA ALVES REIS, matrícula 1274147-1, FCA-2;
2. ALBERVAN DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 1277391-1, FCA-2;
3. ALYNNE FERREIRA ROCHA, matrícula 11646187-1, FCA-5;
4. ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 1270982-1, FCA-1;
5. CARLESSANDRO SILVA DE SOUZA, matrícula 1290355-1, FCA-2;
6. CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, matrícula 1270575-1, FCA-2;
7. CARMEM LÚCIA KOTHE VENDRAMINI, matrícula 667230-1, FCA-3;
8. DAMITO LOPES DA SILVA, matrícula 11220600-1, FCA-2;
9. DANNIELY ROSA DE SOUZA, matrícula 11188421-1, FCA-1;
10. FELICIDADE VIANA BORGES, matrícula 850503-1, FCA-1;
11. FERNANDO GUIDA FERREIRA, matrícula 1292617-1, FCA-4;
12. ILVANNI CARDOSO DA SILVA, matrícula 849562-1, FCA-2;
13. JESIELLE ROCHA PAULINO, matrícula 1270281-1, FCA-3;
14. JOEL PEREIRA GUEDES, matrícula 11226820-1, FCA-2;
15. JOILTON BARREIRA DE MACEDO, matrícula 622026-3, FCA-2;
16. JULYANNA TRAJANO ALENCAR TAVARES, matrícula 11160268-1, FCA-2;
17. KATILVANIA DE SOUZA GUEDES, matrícula 1274180-1, FCA-2;
18. KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, matrícula 688232-2, FCA-1;
19. LEANDRO PEREIRA FREITAS, matrícula 11176628-1, FCA-1;
20. LÍLIAN PRAIGIDA FEITOSA, matrícula 37233-1, FCA-3;
21. LOHANY BURJACK GUIMARÃES BULHÕES, matrícula 1283669-2, FCA-2;
22. LUCIANA GOMES DA SILVA, matrícula 1278983-1, FCA-2;
23. MAURICIO EGUIBERTO DADAMOS, matrícula 1270516-1, FCA-2;
24. OSWALDO HUGO SAUNDERS MORAIS, matrícula 1273574-1, FCA-2;
25. RELTON DE OLIVEIRA, matrícula 779500-2, FCA-6;
26. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula 549037-2, FCA-1;
27. SIMONE BONFIM BRAGA CHAVES VALE, matrícula 1131729-2, FCA-2;
28. SUELI TAVARES DE ABREU, matrícula 864850-3, FCA-2;
29. VALTER FROTA MARTINS, matrícula 661020-2, FCA-2;
30. VÂNIA CARDOSO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 11150882-2, FCA-2;
31. VERÔNICA DE ARAÚJO DAMASCENO OLIVEIRA, matrícula 768884-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 338 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

CLEOMAR ARRUDA SILVA, Superintendente de Administração e Finanças, para responder pela Secretaria da Administração, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 5 de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 356 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. JANE PATRÍCIA CARNEIRO SANTANA, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. MATHEUS BERALDO ROLEDO, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 357 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor LEONARDO MOTA ARAÚJO, matrícula 788720-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 358 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II, na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir de 1º de março de 2020:

1. CLEDSON DE SOUZA MAGALHÃES, matrícula 866754-4, Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins;
2. MARCÉLIA CRUZ ROSA CARDOSO, matrícula 11230061-1, Hospital de Referência de Dianópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 359 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÉSSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 362.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 268 - DSG, de 9 de março de 2020, publicado na edição 5.560 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Administração, nos níveis que especifica, lotados na Secretaria da Saúde:

1. CILMARA DE ARAÚJO SOUSA, FCA-6;
2. DENISE MARENGO CARLOS, FCA-2;
3. IGARANA MOREIRA DE CARVALHO, FCA-1;
4. JULIANA GERMANO DE CARVALHO GÓIS, FCA-2;
5. MARIA CARMEM BARRETO SOBRAL, FCA-1;
6. ROSILENY ALVES BENTO, FCA-1;
7. SIMONE RIOS LUZ BORGES, FCA-2;
8. VERA LÚCIA ROSA, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 02 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 363 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ALBENIZA BRITO DOS SANTOS FONTOURA, matrícula 1213768-1, FCA-2, 1º de janeiro de 2020;
2. ERYKA NADJA MARQUES RUFINO, matrícula 936513-1, FCA-1, 1º de janeiro de 2020;
3. GEORGE BERNARDO SOUSAMIRANDA, matrícula 889367-5, FCA-2, 21 de janeiro de 2020;
4. IDEVAL WATANABE, matrícula 379922-1, FCA-1, 17 de março de 2020;
5. ILEANA GOMES MORAIS, matrícula 41765-1, FCA-2, 1º de janeiro de 2020;
6. JULIANA GERMANO DE CARVALHO GÓIS, matrícula 79951-2, FCA-6, 1º de janeiro de 2020;
7. RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, matrícula 532803-1, FCA-1, 6 de abril de 2020;
8. SIMONE DIAS RODRIGUES, matrícula 102444-1, FCA-2, 11 de março de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 365 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor LEANDRO ROEDER, matrícula 1140485-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 366.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 262 - DSG, de 6 de março de 2020, publicado na edição 5.558 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou CARLLA SOARES DE FRANÇA para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 367 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora WILLANE QUEIROZ CARVALHO, matrícula 11179856-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 368 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. JOÃO MESSIAS SIRILO, matrícula 782390-4, Chefe de Segurança de Unidade Porte III, FCPS-4, 25 de março de 2020;
2. LIDIA PRISCILA DE SOUZA LINDOSO DOS SANTOS, matrícula 1123670-2, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 19 de março de 2020;
3. PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEIÇÃO, matrícula 11579005-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de abril de 2020;
4. VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA, matrícula 11578890-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 21 de março de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 369 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 2 de janeiro de 2020:

1. ADRIANA DE BRITO QUIRINO, matrícula 336686-1, FCA-2;
2. ADRIANE HEINRICH DOS ANJOS, matrícula 890811-1, FCA-2;
3. AVALINA JOSÉ LUIZ BRAGHINI, matrícula 614960-3, FCA-2;
4. CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 51229-4, FCA-2;
5. CLÁUDIA FAVARO DA SILVA, matrícula 1245430-2, FCA-2;
6. DALMI DE ARAÚJO SILVA, matrícula 902199-1, FCA-1;
7. DEUSÂNGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA, matrícula 748745-2, FCA-2;
8. FABRÍCIA NELI JOHANN MARTINS, matrícula 904135-3, FCA-4;
9. HAROLDO EMERSON PEREIRA DA CRUZ, matrícula 1293117-1, FCA-1;
10. KÁTIA CILENE RODRIGUES FARIAS, matrícula 617535-1, FCA-2;
11. LOURILENE FEITOSA PRADO, matrícula 171739-4, FCA-2;
12. MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MOREIRA, matrícula 97643-3, FCA-2;
13. MARIA DALUZ DEILIANE ARAUJO SILVA, matrícula 1119559-1, FCA-2;
14. MARIA ELI SILVA PEREIRA, matrícula 1185276-1, FCA-3;
15. MARIANA DA SILVA NETA, matrícula 536870-1, FCA-2;
16. MARISTÉLIA ALVES SANTOS, matrícula 436980-1, FCA-4;
17. PATRÍCIA DA SILVA FREITAS, matrícula 1154028-1, FCA-2;
18. PATRÍCIA DE SÃO JOSÉ CÉSAR, matrícula 930547-3, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 370 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora DALILIA NÚBIA GONÇALVES DE LIMA ARANTES, matrícula 968678-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 8 de janeiro de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 371 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de março de 2020:

1. ALESSANDRO VAZ DA SILVA, matrícula 707251-1, Chefe do Núcleo de Operações da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
2. ANDERSON FERNANDES MARQUES, matrícula 994938-1, Chefe do Núcleo de Operações da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
3. ANTÔNIO MANOEL BARBOSA NETO, matrícula 127430-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-1;
4. ERINALDO MOTA VARÃO, matrícula 996110-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP - Augustinópolis, FCSP-1;
5. HUDSON DANTAS ARBOÉS, matrícula 987934-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
6. JOSÉ ALOIZIO DOS SANTOS NETO, matrícula 1064673-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-1;
7. WELLSSON RÉGO DA SILVA, matrícula 881305-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 376.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 261 - NM, de 6 de março de 2020, publicado na edição 5.558 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia LEILA PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 377 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

YASMIN LIMA DOS ANJOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 379 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 6 de abril de 2020, para a Secretaria da Administração, NEUSANITA SOARES DA SILVA, matrícula 548343-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 380 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JACKSON BRASIL REBELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO) - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 381 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VINICIUS AIRES PARENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Crédito Fundiário - DAI-1, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 396 - EX, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUCAS FERREIRA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Sistemas de Informação - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 24 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 406 - EX, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde:

1. JANE PATRÍCIA CARNEIRO SANTANA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. MATHEUS BERALDO ROLEDO, Assessor Comissionado I - CA-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 407 - DISP, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba, a partir de 1º de março de 2020:

1. KLÍCIA DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 1209736-1, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II;
2. RITA SILVA ROCHA, matrícula 314393-5, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 408 - DISP, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor WEDSON ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 987030-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, em Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 409 - DISP, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-II o servidor ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 900361-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Dianópolis, a partir de 1º de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 411 - EX, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 3 de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 413 - DISP, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ADENILSON BARROS NASCIMENTO, matrícula 11580429-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte II, FCPS-2, 1º de abril de 2020;
2. ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO, matrícula 11578815-1, Chefe de Cartório de Unidade Prisional Porte I, FCPS-1, 21 de março de 2020;
3. ISAAC RIBEIRO MIRANDA, matrícula 11213442-3, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 30 de março de 2020;
4. MARILEIDE DE SOUZA E SILVA, matrícula 11578734-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 25 de março de 2020;
5. SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS, matrícula 1273817-2, Chefe de Segurança de Unidade Porte I, FCPS-1, 21 de março de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 414 - DISP, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de março de 2020:

1. ADELSON LUÍS DOS SANTOS SILVA, matrícula 87390-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 13ª Delegacia de Polícia / 13ª DP - Augustinópolis, FCSP-1;
2. ALANETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 923828-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas, FCSP-1;
3. ALESSANDRO VAZ DA SILVA, matrícula 707251-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
4. ANDERSON FERNANDES MARQUES, matrícula 994938-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
5. HUDSON DANTAS ARBOES, matrícula 987934-1, Chefe do Núcleo de Operações da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1;
6. WELLSSON RÉGO DA SILVA, matrícula 881305-1, Chefe do Núcleo de Operações da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 418 - EX, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SIMONE BARALE SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 6 de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 419 - EX, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARIA ROSICLEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO) - DAI-1, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 420 - EX, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELAINE ROCHA CHAVES MENEGON de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Capacitação aos Municípios - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 421 - EX, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GLAYSON ALVES SOARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Crédito Fundiário - DAI-1, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 32 - APT, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 268 - DSG, de 9 de março de 2020, publicado na edição 5.560 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 23 de fevereiro de 2020 os efeitos da designação de FABIANA SILVA RODRIGUES.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 845/2019-SAMP/DGP.

Republicada para correção

Anula parte da Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.692, de 25 de agosto de 2016, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e artigos 55, 56, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Ata nº 343ª, da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), datada de 21 de novembro de 2019, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do estado do Tocantins nº 227, de 03 de dezembro de 2019, e após análise dos dispositivos legais que se trata a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR parte do art. 1º, da Portaria nº 435/2016-SAMP/DGP, onde PROMOVEU pelo critério de Antiguidade, o Policial Militar RONALDO DIAS COUTINHO, RG: 02.532, CPF: 586.840.181-68, de 3º Sargento QPPM à graduação de 2º Sargento QPPM, a partir de 25 de agosto de 2016, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.692, de 25 de agosto de 2016.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de dezembro de 2019

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 014/2020 - DAL/PMTO.

Dispensa licitação nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do inciso II, §2º, do art. 25, DO Decreto nº 5.942, de 06 de maio de 2019,

Considerando o Parecer nº 049/2020 - ASSJUR, emitido pela Assessoria Jurídica da PMTO, o qual é favorável à locação do imóvel para funcionamento do Destacamento da PMTO na cidade de Aurora.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para locação do imóvel situado na Rua Rufino Bispo de Oliveira, nº 192, Quadra 012, Setor Lagoinha, Aurora do Tocantins - TO, tendo como locador o senhor JOSEMAR GOMES SOARES, no valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) mensais, conforme Processo nº 2020/09030/000142 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 01 de abril de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 214/2020-SAMP/DGP.

Movimentação policiais militares para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2019 para usufruto no mês de maio de 2020, conforme especificado:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOE	04.616/1	ANTÔNIO ALBERTO LEMOS SODRÉ	290339	OCG	04/05/2020	02/06/2020	30
2	MAJ QOS	06.058/1	ISMAR DE REZENDE JÚNIOR	1012266	OCG	04/05/2020	02/06/2020	30
3	MAJ QOPM	04.134/1	MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA	579832	BPMA	04/05/2020	02/06/2020	30
4	CAP QOA	02.474/1	DIORLAN ALVES BORGES	763850	5º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
5	CAP QOPM	05.619/1	FÁBIO CANUTO CARVALHO	61387	3º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
6	CAP QOPM	05.800/1	FLÁVIA ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA	104775	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
7	CAP QOPM	06.348/1	GEORGE GOMES SANTANA	89117	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
8	CAP QOPM	06.136/1	RANNIERI FERREIRA DO AMARAL	106127	4º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
9	CAP QOPM	06.309/1	ROSANE DE SOUSA	1028197	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
10	CAP QOPM	05.428/1	TIAGO GONÇALVES DE MELO	96456	2º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
11	1º TEN QOM	03.653/1	JESUS BARBOSA DOS SANTOS	743840	7º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
12	1º TEN QOA	03.440/1	REIS DIVINO PEREIRA DA SILVA	864599	1º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
13	2º TEN QOA	03.820/1	JOSÉ ROBERTO BORGES CRUZ	385375	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
14	2º TEN QOA	04.027/2	NILSONVALTO RIBEIRO DE SOUSA	757953	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
15	2º TEN QOA	03.554/1	RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	722781	3º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
16	SUB TEN QPPM	03.104/2	ADEMIR MONTEIRO CARVALHO	635410	BPMRED	04/05/2020	02/06/2020	30
17	SUB TEN QPPM	03.712/2	ADENILTON MENDES DE SOUSA	797823	5º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
18	SUB TEN QPPM	02.633/2	ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO	529646	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
19	SUB TEN QPPM	04.118/2	EDNALDO SILVA DA COSTA	887253	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
20	SUB TEN QPE	01.916/2	FRANCISCO DE ASSIS SENHORINHO FERREIRA	697350	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
21	SUB TEN QPS	05.213/2	GILDENE PEREIRA AMARAL TAVARES	739069	OCG	04/05/2020	28/05/2020	25
22	SUB TEN QPPM	04.484/2	JADIMAR ARCENO DE SOUSA	923889	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
23	SUB TEN QPPM	02.629/2	JAMES SARAIVA FERREIRA	432470	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
24	SUB TEN QPPM	04.308/2	JOAQUIM RIBEIRO NETO	901018	2º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
25	SUB TEN QPPM	03.822/2	JOSÉ ANTÔNIO DIAS FONSECA	685887	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
26	SUB TEN QPS	06.330/2	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	799517	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
27	SUB TEN QPE	03.640/2	VALDIVINO ALVES PAIVA	518351	1º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
28	1º SGT QPPM	03.676/2	AVAILDO MARTINS SALES	880556	BPCHOQUE	04/05/2020	02/06/2020	30
29	1º SGT QPPM	02.881/2	CHARLES CUSTÓDIO AIRES	619258	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
30	1º SGT QPPM	02.790/2	DOMINGOS CORSINO DE SOUSA	552760	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
31	1º SGT QPPM	02.842/2	EDILSON MARTINS DE SOUSA	639518	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
32	1º SGT QPPM	02.568/2	EUZÉBIO ALVES DOS SANTOS FILHO	558660	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
33	1º SGT QPPM	02.696/2	GERCI FERREIRA DE OLIVEIRA	684342	1º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
34	1º SGT QPPM	02.508/2	HERMES LEAL DE SOUZA	638785	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
35	1º SGT QPPM	03.218/2	HERTON CASTRO MARTINS	694839	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
36	1º SGT QPPM	02.583/2	JOÃO NATAL DE OLIVEIRA CARVALHO	729933	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
37	1º SGT QPPM	02.604/2	LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ	688608	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
38	1º SGT QPPM	03.686/2	LUIZ CARLOS BRITO AGUIAR	790269	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
39	1º SGT QPPM	02.847/2	NEURACY BEZERRA DOS SANTOS	496630	3º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
40	1º SGT QPPM	02.544/2	NILZAM FONTES BARROS	653667	4º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
41	1º SGT QPPM	01.957/2	ORLEAN SOUSA SANTOS	655214	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
42	1º SGT QPPM	02.600/2	ROBERTO NUNES MACIEL	716598	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
43	1º SGT QPPM	05.303/2	RONALDO SOARES DOS SANTOS	793866	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
44	1º SGT QPPM	02.618/2	VALDIVINO DIAS PEREIRA	587348	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
45	1º SGT QPPM	02.037/2	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201	5º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
46	1º SGT QPPM	03.614/2	WEVERSON WAGNER DOS SANTOS	859361	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
47	2º SGT QPPM	03.476/2	ADEMIR ALVES PEREIRA	853048	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
48	2º SGT QPPM	03.675/2	ADILSON GAMA COSTA	774240	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
49	2º SGT QPPM	03.691/2	ANTÔNIO DIVINO LUÍS ROSA	756900	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
50	2º SGT QPPM	05.005/2	BRUNO FÉLIX AYRES	1082698	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
51	2º SGT QPPM	05.389/2	CAMYLLA GABRYELLA SILVA PEREIRA	88150	OCG	04/05/2020	02/06/2020	30
52	2º SGT QPPM	05.061/2	CARLOS FERNANDO GÁSPIO DE CASTRO SANTOS	814894	OCG	04/05/2020	02/06/2020	30
53	2º SGT QPPM	03.511/2	CIDNEY GONÇALVES DA SILVA	855124	2º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
54	2º SGT QPPM	04.557/2	CLODOMIR JOSÉ CARDOSO GUIMARAES	757035	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
55	2º SGT QPPM	03.452/2	DENILSON GOMES DA SILVA	757280	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
56	2º SGT QPPM	03.802/2	EDIVALDO LUCENA MACIEL	659463	OCG	04/05/2020	02/06/2020	30
57	2º SGT QPPM	03.851/2	EDNEY CARVALHO DOS SANTOS	696526	2º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30

58	2º SGT QPPM	03.861/2	EDUARDO DE ALMEIDA BENTO	879086	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
59	2º SGT QPPM	03.380/2	ELIAS RIBEIRO DE SOUSA	773193	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
60	2º SGT QPPM	03.443/2	FRANKLEI SILVA DA PAZ	714693	7º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
61	2º SGT QPPM	03.498/2	GEOVAN MODESTO CARVALHO	744405	5º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
62	2º SGT QPPM	03.309/2	GILNEUDE LIMA DE SOUSA	533522	3º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
63	2º SGT QPPM	04.755/2	GISLÉRIA MARTINS DA SILVA	1020927	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
64	2º SGT QPPM	03.928/2	HALITON GOMES PEREIRA	540927	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
65	2º SGT QPPM	04.531/2	HILTON DA CUNHA GOMES	841162	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
66	2º SGT QPPM	04.111/2	JEFERSON COSTA COELHO	605016	5º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
67	2º SGT QPPM	04.500/2	JOSAFÁ FIGUEIREDO MOTA	841605	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
68	2º SGT QPPM	03.106/2	JOSÉ BONIFÁCIO SENA BISPO	790518	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
69	2º SGT QPPM	04.072/2	JULIERME VANDERLEY	928759	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
70	2º SGT QPPM	05.959/2	LEONARDO JOSÉ SILVA DOS SANTOS	114811	BPMRED	04/05/2020	02/06/2020	30
71	2º SGT QPPM	03.493/2	LOURINETO ALVES DA SILVA	596933	4º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
72	2º SGT QPPM	04.013/2	MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA	807300	5º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
73	2º SGT QPPM	04.377/2	MOISÉS AGUIAR	921571	BPMA	04/05/2020	02/06/2020	30
74	2º SGT QPPM	04.385/2	NAZARE MILSON NUNES DE ARAÚJO	751574	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
75	2º SGT QPPM	03.208/2	NOEL DE SENA FERREIRA	629136	5º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
76	2º SGT QPPM	03.277/2	OSVALDO GUALBERTO DA TRINDADE	617687	1º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
77	2º SGT QPPM	03.484/2	PAULO CÉSAR DE SOUSA RAMOS	556108	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
78	2º SGT QPPM	04.532/2	PAULO ROBERTO MARANHÃO AYRES MIRANDA	821138	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
79	2º SGT QPPM	03.272/2	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	307728	7º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
80	2º SGT QPPM	03.321/2	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	394467	6º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
81	2º SGT QPPM	03.033/2	REINALDO DIAS COUTINHO	789760	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
82	2º SGT QPPM	04.289/2	SEBASTIANA GOMES SANTANA	893757	QCG	04/05/2020	02/06/2020	30
83	2º SGT QPPM	04.280/2	SILDONY SANTANER PEREIRA COSTA	494784	5º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
84	2º SGT QPPM	02.504/2	TRINDADE CARVALHO BARBOSA	699928	3º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
85	2º SGT QPPM	04.270/2	UELDO DE CARVALHO MOURA	986024	3º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
86	2º SGT QPPM	03.949/2	VALMY DE ARAÚJO CARVALHO	640065	BPMA	04/05/2020	02/06/2020	30
87	2º SGT QPPM	03.703/2	WELSON AMÉRICO DE FARIAS	595850	4º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
88	2º SGT QPPM	04.107/2	WEMERSON RUBENS RODRIGUES DE SOUSA	875901	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
89	2º SGT QPPM	03.219/2	WERLEY MACEDO DE SOUSA	580548	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
90	2º SGT QPPM	03.205/2	WESLEY VIEIRA ROCHA	744831	QCG	04/05/2020	02/06/2020	30
91	2º SGT QPPM	04.309/2	ZAUERLON MAGALHÃES FERREIRA DOS SANTOS	933299	5º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
92	3º SGT QPPM	06.022/2	ALDENI PEREIRA DA SILVA	80783	BPCHOQUE	04/05/2020	02/06/2020	30
93	3º SGT QPPM	04.743/2	ANETE DAS DORES BARBOSA	790725	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
94	3º SGT QPPM	05.771/2	CLAYDSON GALVÃO SILVA	950194	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
95	3º SGT QPPM	05.551/2	CLEITON ALVES CARVALHO	79331	QCG	04/05/2020	02/06/2020	30
96	3º SGT QPPM	05.989/2	CLEONIZO CARVALHO DE SOUSA	91021	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
97	3º SGT QPPM	05.987/2	CLEUBER MONTEIRO GOMES	1056565	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
98	3º SGT QPPM	05.333/2	DHENIS SOUSA MARINHO	41522	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
99	3º SGT QPPM	05.686/2	DIEGO ARAÚJO SÁ	1090615	5º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
100	3º SGT QPPM	05.731/2	EDELSON RESPLANDES DA COSTA	1032453	3º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
101	3º SGT QPPM	05.367/2	EDVAN SOARES CRUZ	869524	7º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
102	3º SGT QPPM	05.723/2	ELIZÂNGELA LUIZ GOMES	43828	3º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
103	3º SGT QPPM	04.849/3	EMANUELE DE SANTANA SOARES	1049003	CAMIL	04/05/2020	02/06/2020	30
104	3º SGT QPPM	06.024/2	EUDINILSON RODRIGUES BARBOSA	975841	3º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
105	3º SGT QPPM	05.684/2	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	103862	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
106	3º SGT QPPM	05.714/2	GABRIEL RODRIGUES CAVALCANTE	107843	1º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
107	3º SGT QPPM	05.101/2	HEBER CLEBER DE REZENDE	714504	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
108	3º SGT QPPM	05.909/2	HEKTOR BRASIL REIS	751306	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
109	3º SGT QPPM	05.654/2	HUARLISON DE SOUZA SILVA	836932	5º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
110	3º SGT QPPM	06.315/2	JADSON SANTOS LIMA	86852	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
111	3º SGT QPPM	05.381/2	JAYLON PORTILHO DE SÁ	38985	QCG	04/05/2020	02/06/2020	30
112	3º SGT QPPM	05.746/2	JÉNESES PEREIRA CARDOSO	1073095	2º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
113	3º SGT QPPM	06.297/2	JHONNANTAN CARLOS SOLINO FEITOSA	52829	CAMIL	04/05/2020	02/06/2020	30
114	3º SGT QPPM	06.250/2	JOAB SARAIVA FERREIRA	825028	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
115	3º SGT QPPM	06.018/2	JOÃO CARLOS RIBEIRO DA CRUZ	956317	7º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
116	3º SGT QPPM	05.954/2	JOÃO LUIZ GUIMARÃES GUERRA	1014676	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
117	3º SGT QPPM	04.966/2	JOÃO NUNES DA SILVA NETO	1090380	QCG	04/05/2020	02/06/2020	30
118	3º SGT QPPM	06.113/2	JOSÉ HUMBERTO FERREIRA SILVA	800639	BPMA	04/05/2020	02/06/2020	30
119	3º SGT QPPM	05.845/2	JOSÉ PROFETA NETO	1002813	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
120	3º SGT QPPM	05.982/2	JOSÉ ROBERTO ALMEIDA	896473	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
121	3º SGT QPPM	04.775/2	LEANDRO GERMANO MENDES	64017	3º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
122	3º SGT QPPM	06.050/2	LINCOLN MESIARA COSTA JÚNIOR	111410	QCG	04/05/2020	02/06/2020	30

123	3º SGT QPPM	05.792/2	MARCIO HELDER FONTOURA CIRITO	830243	QCG	04/05/2020	02/06/2020	30
124	3º SGT QPPM	05.971/2	MARCIONE DE SOUSA VARÃO	74862	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
125	3º SGT QPPM	05.888/2	MARCOS COSTA TORRES	33227	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
126	3º SGT QPPM	06.021/2	MARCOS DE SOUZA CORREIA NETO	1054139	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
127	3º SGT QPPM	05.659/2	MARCOS SILVA DE SOUSA	972920	5º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
128	3º SGT QPPM	06.252/2	MAURICIO AGUIAR DIAS	1079867	6º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
129	3º SGT QPPM	05.091/2	ODAIR CARLOS PUTENCIO GOMES	981300	SIOP	04/05/2020	02/06/2020	30
130	3º SGT QPPM	05.596/2	PAULO EUGÊNIO DE SOUZA E SILVA	1056689	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
131	3º SGT QPPM	04.935/2	PAULO LAMONIER BRINGEL DE DEUS	943505	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
132	3º SGT QPPM	05.274/2	RICARDO GONCALVES BARTZ	1049623	SIOP	04/05/2020	02/06/2020	30
133	3º SGT QPPM	06.147/2	ROBSON MARTINS DA LUZ	917051	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
134	3º SGT QPPM	05.956/2	ROCKSILAN MENDONÇA DE MATES	1034855	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
135	3º SGT QPPM	06.114/2	RODRIGO CARVALHO TELES	1040472	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
136	3º SGT QPPM	06.257/2	RONALDO GONCALVES BARRETO	74217	2º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
137	3º SGT QPPM	05.694/2	SAMUEL RIBEIRO DA SILVA	1028154	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
138	3º SGT QPPM	05.744/2	SEBASTIÃO GONÇALVES DOS SANTOS	1077112	2º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
139	3º SGT QPPM	05.803/2	VALCILEIDE DA CRUZ ALVES	832306	SIOP	04/05/2020	02/06/2020	30
140	3º SGT QPPM	05.404/2	VIVIANE MAGALHÃES	770933	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
141	3º SGT QPPM	06.027/2	WANISLEY BORGES PINHEIRO	896795	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
142	3º SGT QPPM	04.788/2	WEDER FERREIRA DE OLIVEIRA	1056557	1º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
143	3º SGT QPPM	05.655/2	WELISON BORGES MOURA	79471	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
144	3º SGT QPPM	05.317/2	WERLES DE MORAES SOUZA	997113	1º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
145	3º SGT QPPM	05.605/2	WILDINEY ALVES DE FIGUEIREDO	65216	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
146	CB QPPM	01.721/3	WALTER RIBEIRO GUIMARÃES	579406	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
147	SD QPPM	06.607/4	ANTÔNIO CHARLES DOS SANTOS	11208481	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
148	SD QPPM	06.479/4	AUGUSTO RIBEIRO COSTA PEREIRA	11207744	BPCHOQUE	04/05/2020	02/06/2020	30
149	SD QPPM	06.712/4	CLAUDIO ROBERTO NUNES GOMES	11210974	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
150	SD QPPM	06.655/4	CLENILSON GOMES PEREIRA	11208775	BPCHOQUE	04/05/2020	02/06/2020	30
151	SD QPPM	06.777/4	DIÉGO D'ÁVILA DE SOUSA GARCIA	11209968	5º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
152	SD QPPM	06.368/4	DOUGLAS LINO DE ARAÚJO	11212543	6º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
153	SD QPPM	06.445/4	EDMILSON RATHES SILVA	11206713	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
154	SD QPPM	06.644/4	FRANCISCO DA SILVA COSTA	11210265	3º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
155	SD QPPM	06.634/4	GEAN CARLO FERNANDES DOS SANTOS	11210834	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
156	SD QPPM	06.580/4	GEOVÁ DE SOUSA LEITE	924020	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
157	SD QPPM	06.573/4	HALLISSON PIRES DOS SANTOS	11209240	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
158	SD QPPM	06.381/4	HEDVAN AUGUSTO SALES MENDONÇA	1284592	CAMIL	04/05/2020	02/06/2020	30
159	SD QPPM	06.436/4	ISMALSON VIEIRA FEITOSA	11209704	6º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
160	SD QPPM	06.470/4	JOÃO CARLOS SILVA SANTOS	11206802	9º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
161	SD QPPM	06.397/4	JOSIMAR FERNANDES MONTEIRO ALVES	11209984	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
162	SD QPPM	06.758/4	KELTON MOURÃO DA COSTA	1086766	6º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
163	SD QPPM	06.510/4	LEORLANDO ABREU QUINTANILHA	97801	1º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
164	SD QPPM	06.597/4	LÚIS GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	11209712	2º CIPM	04/05/2020	02/06/2020	30
165	SD QPPM	06.679/4	MARIA ADRIANA DA COSTA DOS SANTOS	11208708	8º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
166	SD QPPM	06.469/4	MATHEUS FERNANDES DE BRITO	11210672	QCG	04/05/2020	02/06/2020	30
167	SD QPPM	06.536/4	MAX DOUGLAS SOARES DIAS	11207809	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
168	SD QPPM	06.464/4	NATAN MACEDO DA COSTA	11207051	4º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
169	SD QPPM	06.596/4	PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER	11210206	BPCHOQUE	04/05/2020	02/06/2020	30
170	SD QPPM	06.657/4	RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA	11210958	2º BPM	04/05/2020	02/06/2020	30
171	SD QPPM							

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 50/2020/COGE, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, inciso I e parágrafo primeiro, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando fato superveniente apontado no DESPACHO Nº 021/2020/CGE-CPAR, resolve:

ADITAR a Portaria Inaugural nº 42/2020/COGE, de 19 de fevereiro de 2020, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000005, instaurado em face da servidora E.P.da.S, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, número funcional 1036149/4, CPF: 921.142.611-15, a fim de fazer constar que a servidora supostamente consta com mais de e 30 (trinta) faltas não justificadas, de 1º de março de 2019, até a presente data, bem como supostamente recebeu proventos de maneira indevida, sem a devida contraprestação laboral, condutas que em tese infringem os artigos 131, parágrafo único, 132, 133, incisos III, IX, artigo 157, inciso II c/c com artigo 162 e artigo 157, incisos IV e XVIII, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 51/2020/COGE, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000098, em face da servidora JOSELITA DA ASSUNÇÃO SILVA, número funcional 830851/2, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO/SECAD/Nº 85/2018/GASEC, encaminhado para este órgão correccional em 27 de setembro de 2018, por supostamente o servidor constar com mais de 30 (trinta) faltas não justificadas, tendo como início das faltas o dia de 06 de novembro de 2017 até a presente data, conduta que, em tese, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 52/2020/COGE, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000119 em face do servidor FREDERICO BORGES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 003.898.631-06, número funcional 1118862-1, lotado na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com último exercício funcional no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday em Palmas/TO, para apurar a notícia contida no MEMO/SECAD/Nº 27/2019/GASEC (SGD: 2019.230009.002085), de 16.01.2019, pelo histórico funcional (SGD: 2019.23009.001291) e por fim pelo Edital de Convocação nº 31/2018/SUGEP, publicado no DOE nº 5.256, de 12.12.2018, os quais informam que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 17 de abril de 2017 até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções depois do término da Licença para Aprimoramento Profissional, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo, tipificada no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PORTARIA Nº 53/2020/COGE, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

A Corregedora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019 c/c art. 1º, da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000121, em face do servidor GANDHI JUSTINO DE ARAÚJO FILHO número funcional nº 1284908/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO/SECAD/Nº 84/2018/GASEC, de 27 de setembro de 2018, enviado pela Secretaria da Administração, por supostamente o servidor ter abandonado seu cargo a partir do dia 16 de abril de 2018, até a presente data, conduta que em tese configura a infração disciplinar de abandono de cargo, prevista no artigo 162, combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

II - CONVOCAR os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CGE-CPAR, constituída pela PORTARIA Nº 350/2019/GABSEC, de 19 de dezembro de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, designados pela PORTARIA Nº 352/2019/GABSEC, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 5.512, de 27 de dezembro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 36/2020/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2020/09060/000163.

RESOLVE: substituir o servidor Francisco Antônio de Oliveira Filho para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas referente ao Processo nº 2020/09060/000163, de concessão de Adiantamento do Servidor Fabiony Gonçalves Moreira.

Ficando designada a servidora Claudia Francisca das Chagas para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 01 de abril de 2020.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 3/2020/GASEC/SECAD.

O Ordenador de Despesa, BRUNO BARRETO CESARINO, assim designado nos termos do Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Processo nº 2020/23000/000753.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Valdeci Alves Rocha Junior	CPF: 939.252.471-49
Endereço: Rua 59, Qd. 53, Lt. 15	Bairro: Setor Sol Nascente
Cidade: Gurupi-TO	CEP: 77.411-015
Telefone Particular: (63) 98458-4340	Telefone do trabalho: (63) 3312-2904
Cargo/Função: Diretor	Matrícula: 11160705/4

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
249500.04.122.1100.4199	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
249500.04.126.1100.4241	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
249500.04.122.1100.4199	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
249500.04.126.1100.4241	33.90.40	T.I.C. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			6.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado as servidoras Aline Souza Soares e ou Pricilla Moura Santos, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com o recurso do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 30 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 4/2020/GASEC/SECAD.

O Ordenador de despesa, BRUNO BARRETO CESARINO, assim designado nos termos do Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do Processo nº 2020/23000/000752.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sérgio Zeno Granetto	CPF: 899.918.189-87
Endereço: Rua Sales Paulo, 270, Qd. 09, Lt 14	Bairro: Jardim Filadélfia
Cidade: Araguaína-TO	CEP: 77800-000
Telefone Particular: (63) 98434-3521	Telefone do trabalho: (63) 3414-8957
Cargo/Função: Administrador	Matrícula: 1017543-1

1.1. PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23010.04.122.1100.2194	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
23010.04.126.1100.2251	33.90.30	Material de Consumo	1.000,00
23010.04.122.1100.2194	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
23010.04.126.1100.2251	33.90.40	T.I.C. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			6.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designada as servidoras Andreana de Carvalho Silva e ou Liazir Pereira de Oliveira da Silva, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com o recurso do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 18 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2020/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 15 e 16, §2º, inciso I, da Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e com fulcro no Ato nº 002, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial 4.658, de 08 de julho de 2016, resolvem:

I - Anular a Portaria Conjunta nº 41, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.916, de 24 de julho de 2017;

II - Constituir a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Meio Ambiente - CGEMA, composta dos servidores adiante relacionados, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos relativos ao Enquadramento e à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins

a) Como representante do Poder Executivo:

Titular: PAULA ANTONIA DENES, número funcional 11458682/2, da Secretaria de Estado da Administração;
Suplente: ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS, número funcional 11455098/1;

Titular: JACKSON BRASIL REBELO, número funcional 194065/2, da Secretaria de Estado da Fazenda;
Suplente: WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS, número funcional 689261/2;

Titular: ROBERTA MARA DE OLIVEIRA VERGARA, número funcional 1219650/4, da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento;
Suplente: PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA, número funcional 894920/1;

Titular: NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, número funcional 1236563/2, do Instituto Natureza do Tocantins;
Suplente: ARLETE PEREIRA SILVA, número funcional 372502/3;

Titular: DEIVID SOUSA SILVA, número funcional 1288610/1, do Instituto Natureza do Tocantins;
Suplente: TIAGO BATTISTI SCAPINI, número funcional 1120522/2;

Titular: ISAIAS VIEIRA DIAS, número funcional 294114/7, do Instituto Natureza do Tocantins;
Suplente: CARLOMAR ARRUDA SILVA, número funcional 784816/2;

Titular: ERIVALDO MARTINS, número funcional 31905/1, do Instituto Natureza do Tocantins;
Suplente: DENILSON BEZERRA COSTA, número funcional 609101/2;

b) como representantes do sindicato da categoria:

Titular: MANOEL RODRIGUES CUNHA JÚNIOR, número funcional 447289/2;
Suplente: GEUVANY GOMES DE MELO, número funcional 11142421/2;

III - a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro - CGEFG se reúne a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou 2/3 de seus membros titulares.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da
Administração

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE
CORDEIRO
Presidente do Instituto Natureza
do Tocantins

PORTARIA Nº 407/2020/GASEC, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
15/2019	2019/23000/001620	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais e vendas de produtos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.
Fiscal do Contrato		Titular:	Leticia Alves de Oliveira - matrícula: 1076396-1
		Suplente:	Ademilson Gonçalves Barbosa - Matrícula: 11679689-1
Gestor do Contrato		César José Braga - Matrícula nº 11612002-3	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à Gerência Geral de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de março de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 66/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CENCOL-CENTRO ESPECIALIZADO EM NEUROCIRURGIA E COLUNA VERTEBRAL LTDA
CPF/CNPJ: 32.451.057/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; CENCOL-CENTRO ESPECIALIZADO EM NEUROCIRURGIA E COLUNA VERTEBRAL LTDA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 67/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
CPF/CNPJ: 00.816.636/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 68/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LUCAS CARVALHO DURAES PENA
CPF/CNPJ: 063.613.626-47
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; LUCAS CARVALHO DURAES PENA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 72/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: ELIZABETE GOMES FERREIRA
CPF/CNPJ: 439.814.961-91
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; ELIZABETE GOMES FERREIRA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 73/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA -ME
CPF/CNPJ: 14.763.630/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA - ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 74/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: SAMUEL NASCIMENTO MARQUES
 CPF/CNPJ: 843.713.581-87
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.36
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; SAMUEL NASCIMENTO MARQUES - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 76/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-ME
 CPF/CNPJ: 08.043.332/0001-65
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; LABORATÓRIO PADRÃO LTDA-ME - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 77/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: COP-CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS
 CPF/CNPJ: 06.134.926/0002-37
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; e COP-CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 78/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CPF/CNPJ: 20.083.282/0001-45
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 27/02/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 79/2020
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADO: MASTOCLÍNICA LTDA ME
 CPF/CNPJ: 07.861.283/0001-05
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante; MASTOCLÍNICA LTDA ME - Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 259, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração da PORTARIA SECIJU/TO Nº 583, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, que prorroga por mais 1 (um) ano os mandados dos membros, em razão da instituição de comissão permanente através da instituída pela Portaria nº 665, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de velar pelos Princípios da Administração, notadamente o da legalidade;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de recomposição dos membros da Comissão em razão de ausência justificada de membro designado em razão daquelas Portarias.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SECIJU/TO Nº 583, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DOE nº 5.466, no sentido de substituir a servidora RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, matrícula 33690-3, pelo servidor FILIPE RODRIGUES SARDINHA, matrícula nº 11614790-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 264, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre designação de fiscais do contrato 01/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO, o Despacho nº 42/2020/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual solicita publicação de fiscais de contrato e suplentes;

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 437, DE 30 DE MAIO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.123, de 30 de maio de 2018;

CONSIDERANDO, o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, dos contratos citados a seguir:

CONTR.	PROC.	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO
01/2020	2019/17010/000639	Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins - SEMUSA	Diretoria Administrativa	Francisco Pontes Jardim Neto Mat.: 836713-6	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat.: 11653809-1	Chris Teixeira Madureira Mat.: 11138718

Art. 2º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA SEDUC Nº 623, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ, número funcional 1123750-1, CPF: 006.149.021-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 15 de março de 2020, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 625, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUSA BARBOSA, Motorista, matrícula funcional 246351-3, CPF nº 181.666.523-15, no período de 23 de março a 21 de abril de 2020, relativas ao período aquisitivo de 14-04-2012 a 13-04-2013, suspensa pela PORTARIA-SEDUC Nº 1.489, de 14 de novembro de 2014, publicada na Edição nº 4.246, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 626, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a JOÃO GASPAS DA SILVA, Motorista, matrícula funcional 401988-4, CPF nº 320.814.056-87, no período de 23 de março a 14 de abril de 2020, relativas ao período aquisitivo de 05-02-2008 a 04-02-2009, interrompida pela PORTARIA-SEDUC Nº 6.693, de 28 de julho de 2009, publicada na Edição nº 2.959, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA SEDUC Nº 628, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE

Descentralizar o registro de Certificados e Diplomas para o Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, situado no município de Paraíso do Tocantins pertencente à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, conforme artigo 24, inciso VII, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como Resolução Nº 190, de 31 de outubro de 2012, do Conselho Estadual do Tocantins, em seu artigo 4º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/000834
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: R F BARROS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 14.425.403/0001-97
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de reforma e ampliação da cobertura no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, em Gurupi/TO.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 332.319,79 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010. 12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 211 e 214
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Renato Ferreira Barros - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/007392
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO - EIRELI
CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de kits de itens da alimentação escolar, destinados a atender às necessidades dos estudantes das escolas da rede Estadual de ensino, cujas aulas encontram-se suspensas por tempo indeterminado.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.253.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 0100
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2020
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) dias.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/007392
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADA: GIGANTE ATACADO E DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS S/A
CNPJ: 32.316.779/0001-45
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de kits de itens da alimentação escolar, destinados a atender às necessidades dos estudantes das escolas da rede Estadual de ensino, cujas aulas encontram-se suspensas por tempo indeterminado.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.132.500,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 0100
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2020
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 30 (trinta) dias.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Cristiano de Mello Álvares - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 (COMPASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, torna público a SUSPENSÃO administrativa *SINE DIE* da licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos com Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) e Kits Tecnológicos Educacionais para unidades escolares e implantação dos Espaços de Aprendizagem Criativa e Centros de Referência em Tecnologias e Mídias Educacionais, localizados nos municípios de Araguaína e Gurupi, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2019/27000/019493 (Digital).

Palmas/TO, 1º de abril de 2020.

Marcos Vinícius de Souza Moreira
Pregoeiro

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

Republicada para correção

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio - Curso Médio Básico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos, ofertados pelo Colégio Gradual, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 40/2020, exarado no Processo nº 2019/27000/000491.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Colégio Gradual, localizado na Avenida Dom Emanuel, nº 1697, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado; como se especificam a seguir:

I. Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais;

II. Estrutura Curricular do Ensino Médio - Curso Médio Básico;

III. Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º Segmentos.

Art. 2º A Unidade Escolar deve elaborar novas Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento, a partir do início do ano letivo de 2020, em conformidade com o Documento Curricular do Território do Tocantins - DCT/TO, atendendo ao que dispõe o art. 68, Parágrafo Único, da Resolução 024, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 001/2020

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI, do artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, Processo nº 001/2020, profere o resultado dos itens GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto as empresas vencedoras, e torna público o presente resultado, conforme segue:

BRISA CORP EIRELI-EPP CNPJ/MF sob o nº 20.789.197/0001-05						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1.500	Kg	Ceasa	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
06	Alho cru - grão do tipo comum, cabeça inteira, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	200	Kg	Ceasa	R\$ 16,60	R\$ 3.320,00
12	Batata inglesa crua - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas e firmes.	520	Kg	Ceasa	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
14	Beterraba - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas e firmes.	190	Kg	Ceasa	R\$ 4,95	R\$ 940,50
25	Cebola - não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	370	Kg	Ceasa	R\$ 5,20	R\$ 1.924,00
26	Cenoura - especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	900	Kg	Ceasa	R\$ 5,10	R\$ 4.590,00
29	Chuchu, espécie comum, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de danos mecânicos, materiais terrosos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	230	Kg	Ceasa	R\$ 5,10	R\$ 1.173,00
45	Laranja péra - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	600	Kg	Ceasa	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
47	Leite de vaca, integral em pó - 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08 (oito) meses, a partir da data de entrega. Composição química na embalagem	39	kg	Itaiac	R\$ 26,00	R\$ 1.014,00
53	Manga Palmer - Com 70% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	77	Kg	Ceasa	R\$ 6,10	R\$ 469,70
57	Mexerica - Com 70% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	1.000	kg	Ceasa	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
69	Pimentão verde, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	134	Kg	Ceasa	R\$ 6,70	R\$ 1.165,80

70	Polpa de Cupuaçu -Polpa de fruta in natura - sabor cupuaçu - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:4 (1 parte de polpa para 4 partes de água), sem aditivo químico, integral. não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega;	135	Kg	Frutysul	R\$ 12,40	R\$ 1.674,00
71	Repolho branco - cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme.	460	Kg	Ceasa	R\$ 5,00	R\$ 2.300,00
76	Tomate "extra a", de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	900	Kg	Ceasa	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL =====>						39.501,00

J. ALVES DA SILVA SOBRINHO MINIMERCADO - ME CNPJ/MF sob o nº 08.274.413/0001-76						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	Carne bovina de 1ª - coxão mole, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 05 kg, sem sujidades e ação de micróbios.	770	Kg	Capane-ma	R\$ 27,50	R\$ 21.175,00
VALOR TOTAL =====>						21.175,00

LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA CNPJ/MF sob o nº 27.484.316/0001-52						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Açafraão - em pó, embalagem fechada de 500g, indicando prazo de validade.	2	Kg	Agysal	R\$ 18,00	R\$ 36,00
03	Açai, polpa congelada- Polpa de fruta in natura - sabor açai - 100% natural, sem açúcar, concentração máxima 1:2 (1 parte de polpa para 2 partes de água), sem aditivo químico, integral. não deverão conter corantes nem aromatizantes em sua composição. deverá ser apresentada e entregue congelada, com rótulo e acondicionadas em sacos plásticos transparentes devidamente lacrados, contendo 1kg; Validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da entrega;	600	Kg	Gutti/ Frutysul	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL =====>						9.036,00

PANIFICADORA PAULISTA Ltda - ME CNPJ/MF sob o nº 06.285.410/0001-02						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Achocolatado em pó - de boa qualidade e procedência, embalagem de 1000g, validade conforme edital de licitação.	115	Kg	Apti	R\$ 12,10	R\$ 1.391,50
05	Açúcar cristal - embalado em pacote com 05 (cinco) kg, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.300	Kg	Delta	R\$ 2,40	R\$ 3.120,00
08	Apresentado - fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada Deverá apresentar coloração, odor e aspectos Característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	160	Kg	Estrella	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
37	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	42	Kg	Apti	R\$ 22,00	R\$ 924,00
38	Flocos de Arroz - Enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural. Pacote com 500 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	75	Kg	Mainha	R\$ 3,60	R\$ 270,00
39	Flocos de milho sem sal - Enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural. Pacote com 500 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	230	Kg	Mainha	R\$ 3,20	R\$ 736,00
42	Frango, coxa com sobrecoxa com pele - carne de frango de primeira qualidade, limpa com osso, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo, inspecionada pelo ministério da agricultura. Embalada a vácuo em embalagem de 1kg.	1.500	Kg	Bonasa	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
54	Manteiga. Apresentação aspecto cheiro sabor e cores peculiares ao mesmo e deverá estar isento de rachadura e de outras características indesejáveis.	90	Kg	Elege	R\$ 39,90	R\$ 3.591,00
58	Milho, amido - De boa qualidade, embalado em pacote de 500 gr. Validade conforme o edital de licitação.	23	Kg	Amafec	R\$ 11,90	R\$ 273,70
62	Orégano Condimento, apresentação natural, aspecto físico granulado.	3	Kg	Amorix	R\$ 60,00	R\$ 180,00
66	Pão doce - O pão doce deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Em unidades de 50g cada - acondicionado em pacotes com aproximadamente 50 pães. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	170	Kg	Paulista	R\$ 10,10	R\$ 1.717,00

67	Pão Hot Dog- O pão deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Em unidades de 50g cada - acondicionado em pacotes com no máximo 10 por pacotes. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	195	Kg	Paulista	R\$ 10,90	R\$ 2.125,50
77	Tomate, molho industrializado, deverá ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, sem sementes e estar isento de fermentação. Cor vermelha, odor e sabor próprio.	280	KG	Bonasa	R\$ 3,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL =====>						32.248,70

CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº 32.984.017/0001-17						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Carne moída de 1ª - (coxão mole, patinho, ou coxão duro) sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 10 kg, sem sujidades e ação de micróbios.	924	Kg	Boi Brasil	R\$ 24,00	R\$ 22.176,00
20	Carne moída de 2ª - sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 05 kg, sem sujidades e ação de micróbios.	700	Kg	Parman	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
VALOR TOTAL =====>						37.576,00

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI DE PAPEL - EIRELI CNPJ/MF sob o nº 10.460.274/0001-17						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	Arroz, tipo 1- beneficiado, polido, longo, fino, em embalagem de 05 kg. Não deverá apresentar sujidades, grãos escuros e partidos.	4.300	Kg	Bambi-norte	R\$ 2,90	R\$ 12.470,00
09	Aveia em flocos finos, pacotes com 500 gramas, rico em fibras funcionais, em proteínas e ferro. Composição nutricional aproximada em uma porção de 30g: valor energético de 107kcal, carboidratos 16g, proteínas 4,6g, gorduras totais 2,6g. Apresentar ficha técnica.	35	Kg	Qualita	R\$ 16,00	R\$ 560,00
10	Azeitona de boa qualidade, embalada em pacote de 500g. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	40	Kg	Qualita	R\$ 14,80	R\$ 592,00
11	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	115	Kg	Aurora	R\$ 26,10	R\$ 3.001,50
13	Batata Palha	40	Kg	Quero Mais	R\$ 17,45	R\$ 698,00
15	Biscoito salgado C. Cracker - água e sal, em pacotes de 400g, embalado em PCT plástico. 13,62	120	Kg	Ninfa	R\$ 9,55	R\$ 1.146,00
16	Biscoito rosquinha, coco - , e10,73m pacotes de 400g, embalado em PCT plástico.	60	Kg	Belma	R\$ 11,40	R\$ 684,00
17	Biscoito doce, tipo maisena, em pacotes de 400g, embalado em PCT plástico.	60	Kg	Ninfa	R\$ 9,80	R\$ 588,00
18	Café em pó tipo 1 infusão 10%, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	173	Kg	Kijoi	R\$ 18,00	R\$ 3.114,00
27	Chocolate Granulado- granulado macio, contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada e cacau em pó - Embalagem com 1kg.	40	Kg	Quero Mais	R\$ 19,80	R\$ 792,00
28	Chocolate em Pó. Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente embalagem de 1 kg.	20	Kg	Garoto	R\$ 34,50	R\$ 690,00
31	Coco seco ralado - Sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	95	Kg	Ducoco	R\$ 18,70	R\$ 1.776,50
36	Fermento biológico - Tablete, em pó, de boa qualidade.	20	Kg	Itamaraty	R\$ 24,10	R\$ 482,00
44	Granola, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Ingredientes: aveia, melado, germem de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milho e castanha do Pará. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	58	Kg	Granol	R\$ 23,60	R\$ 1.368,80

46	Leite condensado- Obtido pela desidratação do Leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g	39	Kg	Triangulo	R\$ 15,20	R\$ 592,80
49	Linguíça, frango - embalagem 5kg, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	231	Kg	Aurora	R\$ 13,50	R\$ 3.118,50
50	Maçã Fuji - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	190	Kg	Fuji	R\$ 4,00	R\$ 760,00
60	Óleo de soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml.	1.175	LT	Vila Velha	R\$ 4,50	R\$ 5.287,50
73	Sal iodado - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem de 1 kg.	250	Kg	Piramide	R\$ 1,10	R\$ 275,00
75	Shoyo molho - acondicionado em frasco plástico resistente com 900ml.	8	kg	Vix	R\$ 24,80	R\$ 198,40
78	Trigo para Kibe - Grãos limpos e processados, acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Pacote com 500 gramas.	50	Kg	Dona De	R\$ 9,80	R\$ 490,00
VALOR TOTAL =====>						38.685,00

TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME CNPJ/MF sob o nº 21.933.497/0001-70						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Crema de Leite esterilizado, acondicionado em caixa multilaminada, contendo 1 litro. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade.	210	Kg	Italac	R\$ 14,10	R\$ 2.961,00
35	Farinha de Trigo - Sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg, Tipo 1.	1.500	Kg	Guth	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
40	Feijão tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	900	Kg	Dacasa	R\$ 0,70	R\$ 6.030,00
48	Linguíça mista - embalagem 5kg, aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	345	Kg	Bonasa	R\$ 14,00	R\$ 4.830,00
52	Macarrão para lasanha, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	130	kg	Bertoline	R\$ 10,60	R\$ 1.378,00
59	Milho Verde Enlatado de boa qualidade, embalado em pacote de 500g. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	154	Kg	Quero	R\$ 11,80	R\$ 1.817,20
61	Ovo de galinha, inteiro e cru - De granja, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade. 12x1	500	DZ	Granja Judith	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
63	Pão de trigo de forma de Cenoura - O pão de forma de cenoura deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Faltado verticalmente isento de gordura trans - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	195	Kg	Produtos Mineros	R\$ 13,00	R\$ 2.535,00
74	Salsicha - de carne bovina e/ou suína, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 5 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, pesando aproximadamente pesando aproximadamente 50g por unidade, inspecionada pelo SIF.	190	Kg	Bonasa	R\$ 8,60	R\$ 1.634,00
VALOR TOTAL =====>						29.585,20

S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME CNPJ/MF sob o nº 12.376.868/0001-70						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	Carne bovina de 2ª - Acém, sem osso, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 05 kg, sem sujidades e ação de micróbios.	308	Kg	Jatobá	R\$ 22,05	R\$ 6.791,40
23	Carne bovina de 1ª - patinho, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem de no Máximo 05 kg, sem sujidades e ação de micróbios.	1.200	Kg	Jatobá	R\$ 25,30	R\$ 30.360,00
24	Carne seca de 1ª (Carne bovina, salgada, curada, seca), sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios.	310	Kg	Jatobá	R\$ 30,25	R\$ 9.377,50
VALOR TOTAL =====>						46.528,90

WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME CNPJ/MF sob o nº 27.866.301/0001-59						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	Colora/urucum - em pó, embalagem fechada de 500g, indicando prazo de validade.	4	Kg	Sinhá	R\$ 14,00	R\$ 56,00
33	Ervilha verde enlatada - de boa qualidade, embalada em pacote de 500g. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados, enfiados e estufados; não devem conter perfurações; Atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	77	Kg	Fugini	R\$ 11,50	R\$ 885,50
34	Farinha de Mandioca - Sem fermento, enriquecida com ácido fólico e ferro, obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, são, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço. Embalagem de 1 kg, Tipo 1.	600	Kg	Lopes	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
41	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	190	Kg	Dona Dê	R\$ 7,00	R\$ 1.330,00
43	Frango peito sem pele e sem osso - Congelado, limpo com bom aspecto, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes frias ou de consistência anormal, com indícios de fermentação plúrida. Embalagem: Primária - sacos plásticos. Validade: mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega.	1.500	Kg	Bonasa	R\$ 13,40	R\$ 20.100,00
51	Macarrão espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	260	Kg	Vicare	R\$ 4,60	R\$ 1.196,00
55	Malonose Industrializada	40	kg	Soya	R\$ 12,50	R\$ 500,00
56	Margarina vegetal com sal - Apresentação aspecto cheiro sabor e cores peculiares ao mesmo e deverá estar isento de rachadura e de outras características indesejáveis, com 0% de gordura trans e acima de 65% e 95% de lipídios (tipo Delicia ou Quality) pote 1 KG. Validade 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	170	Kg	Delicia	R\$ 9,80	R\$ 1.666,00
65	Pão de trigo sovado - O pão de trigo sovado deverá ser obtido pela cocção da massa em formas e deverão ser preparados a partir de matérias-primas são, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição, caramelo e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Em unidades de 50g cada. - acondicionado em pacotes com 50 pães. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas após entrega.	330	Kg	Pani Real	R\$ 11,60	R\$ 3.828,00
68	Polvilho doce - Polvilho tipo doce, coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg.	700	Kg	Lopes	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00
72	Requeijão Cremoso, a base de amido e gordura vegetal.	80	Kg	Canto de Minas	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
79	Vinagre tinto, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de apicares. Embalagem com 750ml.	40	Kg	Toscano	R\$ 2,50	R\$ 100,00
VALOR TOTAL =====>						35.941,50

ELIAS NEIS GALLI 58561366087 CNPJ/MF sob o nº 24.753.756/0001-70						
Item vencido	Discriminação do produto	Qtd	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	Pão de trigo FRANCÉS, peso 40g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro com no máximo 50 pães por embalagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	650	Kg	Se Tu Uma Bênção	R\$ 11,00	R\$ 7.150,00
VALOR TOTAL =====>						7.150,00

O presente resultado perfaz o valor de R\$ 297.427,30 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos), para os Gêneros Alimentícios.

Gabinete do Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Profª Elizângela Glória Cardoso, Palmas-TO, 26 de março de 2020.

Tadeu Joventino do Nascimento
Pregoeiro CPM-TO

Lourivan Ribeiro da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Manoel Alves de Souza Filho
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 001/2020
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-EPP-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R\$ 39.501,00 (trinta e nove mil, quinhentos e um reais)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: DENIS PEREIRA GOMES
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 002/2020
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: JOÃO ALVES DA S. SOBRINHO MINIMERCADO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: JOÃO PAULO MONTEIRO ALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 003/2020
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS - LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: EDIEL SOARES SILVA
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: PANIFICADORA PAULISTA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R\$ 32.248,70 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: TALLITA DA SILVA CARMO LOPES PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 005/2020
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: ELIAS NEIS GALLI - 58561366087
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: ELIAS NEIS GALLI
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 006/2020
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R\$ 38.685,00 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 007/2020
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R\$ 35.941,50 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 008/2020
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R\$ 29.585,20 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: EDIVALDO MARINHO DA COSTA
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
CONTRATO Nº 009/2020
CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
VALOR: R\$ 46.528,90 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Pela Contratada: SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
 CONTRATO Nº 010/2020
 CONTRATANTE: APM DA ESCOLA EST. PROFª ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI -ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INTEGRAL PARA OS ALUNOS.
 VALOR: R\$ 37.576,00 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais)
 FONTE DE RECURSOS: EMTI/FOMENTO e PNAE.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de agosto de 2020.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
 Pela Contratada: WANER RIBEIRO DA SILVA
 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020.

Palmas - TO, 28 de março de 2020.

MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO
 Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 271, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 332.680.531-49, nº funcional 418241-3, Coordenador Regional de Arrecadação, para responder pela supervisão da Agência de Atendimento de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, VILMAR CARLOS RODRIGUES, CPF: 093.562.232-20, nº funcional 175757-1, no período de 09 a 15 de março de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 299, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividades Internas de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 05 a 31 de março de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	Marcos Henrique Camargo	577.471.481-00	692612-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 301/2020/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: ARNALDO TAVARES PINHEIRO Matrícula: 489790-3 CPF: 388.643.631-49 Fiscal Substituto: VERÔNICA BECHERT SCHMITZ Matrícula: 302007-1 CPF: 234.019.580-20	006/2020 2020/25000/00054	SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Prestação de serviços de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário destinado a atender as necessidades da Unidade da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, no município de Itacajá - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 01/04/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 302, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IVONE DOS SANTOS CARNEIRO, CPF nº 006.826.412-78, nº funcional 11686294-1, Assessor Comissionado V, para responder pela Secretaria-Geral, do Contencioso Administrativo Tributário, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, RITA GOMES WANDERLEY, CPF 626.721.341-20, nº funcional 770118-2, no período de 24 de março a 02 de abril de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 12h e 14h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2020. Abertura dia 22.04.2020, às 09h:00 (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (cabos flexíveis, lâmpadas, tomadas, etc), para atender as necessidades da SEAGRO. Proc. 2019/3300/00.472, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas - TO, 02 de abril de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020
Republicada para correção

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020, da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 33.572.793/0004-15

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	20	UND	Kit completo padrão monofásico: Poste de concreto DT 5 metros, caixa de medição com tampa reta em policarbonato com proteção UV, Haste de aterramento de aço cobreada com 16 mm x 2400 mm.	CONCRETINS	550,00	11.000,00
02	20	UND	Kit completo padrão monofásico: Poste de concreto DT 7 metros, caixa de medição com tampa reta em policarbonato com proteção UV, Haste de aterramento de aço cobreada com 16 mm x 2400 mm.	CONCRETINS	600,00	12.000,00
03	50	UND	Kit completo padrão trifásico com fio de 16 mm: Poste de concreto DT 5 metros, caixa de medição com tampa reta em policarbonato com proteção UV, Haste de aterramento de aço cobreada com 16 mm x 2400 mm.	CONCRETINS	900,00	45.000,00
04	50	UND	Kit completo padrão trifásico com fio de 16 mm: Poste de concreto DT 7 metros, caixa de medição com tampa reta em policarbonato com proteção UV, Haste de aterramento de aço cobreada com 16 mm x 2400 mm.	CONCRETINS	1.000,00	50.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 118.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Local e prazo de entrega

a) Os kits padrão deverão ser entregues na SEDE da ATS, na Quadra 302 NORTE, LOTE 01 E 02, AV. NS 02, CEP: 77.006-340, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS-TOCANTINS, sem qualquer custo adicional.

b) O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, assinatura do Contrato e/ou nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados após efetiva emissão das notas fiscais/faturas e o recebimento da nota fiscal/fatura, por meio de crédito em conta bancária, e a comprovação quanto à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, condicionado ao atesto do setor responsável;

1.5. Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

Palmas - TO, 17 de Março de 2020.

(DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE)
DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

ANTÔNIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

Empresas:
VALADARES COMERCIAL LTDA - EPP

Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 5.575, do dia 01 de abril de 2020.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Institui o Comitê de Execução do Programa Pátria Amada Mirim - PAM.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Secretária da Educação, Juventude e Esportes, o Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins e Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o Programa Pátria Amada Mirim - PAM, que visa por meio da educação ambiental formar crianças em benefício da preservação, conservação e restauração do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de inicialização das ações do Programa para o ano de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Trabalho, do Cronograma de Execução e das Avaliações de Realização das Ações, relacionadas à implementação do PAM,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, com a participação dos órgãos adiante especificados, para execução e avaliação contínua, o Comitê de Execução do Programa Pátria Amada Mirim - PAM.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o referido Comitê:

I - da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

- a) Karyne Sotero Campos;
- b) Cinthia Barbosa Pires Azevedo.

II - da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes:

- a) Fabrícia Neli Joham Martins;
- b) Marcos Irondes Coelho de Oliveira.

III - do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins:

- a) Fábio Alves dos Santos Oliveira;
- b) Maurício José Alexandre de Araújo.

IV - do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins:

- a) Marla Guedes Cordeiro Carvalho;
- b) Ricardo Flores Haidar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, aos 18 dias do mês de março de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Renato Jayme da Silva
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da
Educação, Juventude e Esportes

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza
do Tocantins - Naturatins

Thiago Pereira Dourado
Presidente do Instituto de
Desenvolvimento Rural do Estado
do Tocantins - Ruraltins

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA 112/2020/SES/GASEC,01/04/2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/CFM nº 2.171/2017, publicada no D.O.U. de 30 de outubro de 2017, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Considerando a necessidade de avaliação de todos os óbitos ocorridos nas unidades, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal, visando à qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospitalar Regional de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Revisão de Óbito do Hospitalar Regional de Dianópolis para o ano 2020/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Elizete Maria de Jesus	CRESS25/TO 0617	Serviço Social
Maria Gomes da Silva Andrade	COREN/TO 176447	Enfermeira
Tércio Dias Melquiades Neto	CRM 2304	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 116/2020/SES/GASEC, 01/04/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, do Ministério da Saúde que regulamenta as competências da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) dos serviços de saúde do país;

Considerando as determinações da Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH);

Considerando a necessidade de oferta de exames laboratoriais nas Unidades Hospitalares por meio de contrato celebrado com Estado do Tocantins e a empresa Laboratório Síntese;

Considerando a necessidade de elaboração, implantação e avaliação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH), com intuito de coordenar as atividades de investigação, prevenção e controle, visando à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares com qualidade das informações em cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospitalar Regional de Dianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Controle de Infecção do Hospitalar Regional de Dianópolis para o ano 2020/2022:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Ava Doris Valente Araújo	CRF 160	Farmacêutica
Fernanda Silvana de Souza Sacurahy	COREN/TO 1216146	Enfermeira
Maria Eulinda Portinho de Souza	Mat. 64430542121	Assistente Administrativo
Maria Gomes da Silva Andrade	COREN/TO 176447	Enfermeira
Polyana Maria Andrade Aires	Mat. 10562041	Assistente De Serviços De Saúde
Simone Keller Botelho	CRM 542	Médica
Tércio Dias Melquiades Neto	CRM 2304	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 129/2020/SES/GASEC, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
895.796.409-63	1227696-1	ADEMIR ELIAS	100.0	2019
806.166.661-87	906030-1	AIERDINA PEREIRA CAMPOS	100.0	2015
806.166.661-87	906030-1	AIERDINA PEREIRA CAMPOS	100.0	2016
806.166.661-87	906030-1	AIERDINA PEREIRA CAMPOS	100.0	2017
806.166.661-87	906030-1	AIERDINA PEREIRA CAMPOS	100.0	2018
976.995.861-15	1242261-1	ALINE ALVES DELMONDES FIGUEIREDO	95.9	2018
617.338.301-20	741982-2	ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA	100.0	2019
265.011.978-05	335104-3	ANA CAROLINA CORTES FERREIRA	100.0	2019
969.321.803-59	1240579-1	ANA CRISTINA GOMES DINIZ	100.0	2019
141.839.458-01	214672-2	ANA KARINA DE ANDRADE FERREIRA	85.6	2018
648.463.001-10	791900-5	ANA PAULA DA SILVA COUTO	96.1	2018
047.179.508-95	1171380-1	ANA ROSA DO NASCIMENTO	71.4	2019
158.942.901-04	224653-2	ANALIA ARRUDA GOMES	100.0	2019
793.958.801-04	889468-2	ANASTACIA LINS LINHARES PEIXOTO BASSANI	98.6	2019
626.850.313-91	1197444-1	ANDERSON BATISTA NUNES	99.2	2019
629.743.866-87	772280-3	ANDRE CLEMENTE MOREIRA	100.0	2019
278.323.638-94	348858-2	ANDREIA NOGUEIRA CITRINITI EMILIO	99.0	2019
231.184.168-82	296342-3	ANDRES GUSTAVO SANCHEZ ESTEVA	100.0	2019
002.203.151-08	40797-1	ANDREZA CORREIA DA SILVEIRA	96.3	2019
024.882.048-62	115657-1	ANGELA MARIA FREITAS DO CARMO	97.4	2019
002.672.853-29	1116800-1	ARIADNE DANTAS DINIZ	85.9	2018
022.811.321-02	1152335-1	BETHOVEN MARINHO DA SILVA	100.0	2019
080.785.558-81	164917-3	CARLA ANGELICA TURINE VON GLEHN DOS SANTOS	98.4	2019
072.732.197-89	161448-3	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALLONA	100.0	2018
833.681.406-04	943815-2	CARLOS FRANKLIN FONSECA	100.0	2019
099.315.491-75	11138459-1	CELIA MOURA RIBEIRO MOTA	99.9	2019
023.292.499-69	113120-5	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	100.0	2019
091.932.272-72	173116-2	CLARA ZITA DOS SANTOS SILVA	96.4	2019
698.419.501-20	814614-1	CLAUDIO ADEMIR DE GOES	100.0	2019
510.561.861-00	624412-3	CELIDE ALVES DE FARIA ASSIS	99.3	2019
803.368.251-53	902163-1	CLEIDE BATISTA DE FARIA MARCELINO	100.0	2019
886.881.861-20	1226010-1	CLEIRE DA SILVA FREITAS	91.7	2019
731.377.231-91	1205293-1	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	100.0	2018
731.377.231-91	1205293-1	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	100.0	2019
079.447.437-60	164437-1	CRISTIANE DE ALMEIDA FANTO ABRANCHES	99.3	2019
986.065.491-34	1244299-1	DIVINA COSTA	99.7	2019
133.901.121-20	208386-1	DIVINO EDIR VIEIRA	97.9	2019
344.555.743-87	433436-1	DOMICE CARDOSO DUTRA	92.2	2014
278.370.998-85	1179179-1	DULCILEIA PEREIRA DE SOUZA	99.2	2019
544.869.216-34	683155-1	EDSON MARTINS DE MOURA	98.2	2017
544.869.216-34	683155-1	EDSON MARTINS DE MOURA	98.1	2016
574.869.216-34	683155-1	EDSON MARTINS DE MOURA	98.0	2018
673.932.334-87	804426-1	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	100.0	2019
493.507.303-91	608376-2	ELIJANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	99.2	2018
018.671.661-35	1146793-3	ELLEN CRISTINA ANDRADE REIS	100.0	2018
841.713.753-04	11134100-1	ELLEN LOPES TELES	99.8	2019
498.421.961-00	612173-3	ENESIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	94.5	2019
740.309.736-04	839726-4	ERICA DE SOUZA TEIXEIRA	100.0	2019
221.550.312-20	290200-3	ESTEVANE RIOS LIMA	93.6	2019
701.884.053-91	816933-3	EURIVAN CIRQUEIRA DA SILVA	98.3	2019
264.422.721-88	333697-1	EVA MENDES DE ARAUJO SOARES	100.0	2019
075.510.427-76	1173464-1	FABIO D AYALA VALVA	100.0	2019
892.129.401-53	1010913-3	FABRICIA BANDEIRA MORAIS BERNARDES	100.0	2019
782.182.761-49	874982-2	FRANCISCA GONÇALVES SANTOS FILHA	100.0	2019
766.353.091-87	854958-1	FUAD MORAES IBRAHIM	98.6	2019
837.250.914-04	947663-2	GENILDO FERREIRA NUNES	100.0	2019

849.527.331-49	11136294-1	GLAUCIA DA SILVA ALVES MARTINS	93.1	2019
022.099.241-03	1280880-1	GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS	99.1	2019
005.521.951-97	11502193-1	GRACINETE DE LIMA FRUTUOSO MIRANDA	95.7	2019
387.127.501-82	485904-5	HELEUSA SEVERINO DE SOUSA	100.0	2018
021.060.301-18	1149466-1	HUGO CARDOSO RODRIGUES	85.8	2018
341.664.831-53	430058-4	IANE SOUSA VELOSO RIBEIRO	100.0	2019
393.193.420-91	500050-4	IBSEN SUIETONIO TRINDADE	100.0	2019
651.707.173-34	794809-1	IGOR RODRIGUES DA FONSECA	86.0	2018
923.103.461-87	1037544-3	INGRID CAROLINE PONTES DA SILVA AMORIM	96.7	2019
013.530.496-20	896342	ISADORA LAURIA GERBIS	100.0	2019
371.414.812-49	467641-2	IVANILDA DE CASTRO BENICIO	99.9	2019
012.614.383-88	1135759-1	IVANILDO SOUSA SANTOS	99.8	2019
499.298.527-00	616294-3	IVO KOPKE DA SILVA	100.0	2019
499.298.527-00	616294-3	IVO KOPKE DA SILVA	98.5	2018
020.274.311-01	11458941-1	JACQUELINE RANGEL DE SOUSA	100.0	2018
768.769.001-00	1207954-1	JANDEVAM GOMES DOS SANTOS VIEIRA	98.9	2019
041.131.071-22	1266047-3	JERFFERSON COSTA PINTO	97.3	2019
004.481.591-39	1120018-1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	97.2	2017
004.481.591-39	1120018-1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	97.9	2018
004.481.591-39	1120018-1	JOAO CARLOS ALVES RIBEIRO	99.9	2019
450.410.081-91	559146-2	JOAO PETRONIO ABREU PEREIRA	100.0	2019
024.409.074-21	114951-1	JOSE AMAURI DE SOUSA MACEDO	97.5	2018
267.621.528-05	337617-1	JOSE PAULO TOSTA BARBOSA JUNIOR	96.7	2019
934.128.603-44	1234099-1	JUCELIA SOUSA DA SILVA	100.0	2019
280.120.238-06	352928-1	JULIANA ROSA POMPEO DE CAMARGO	98.6	2019
786.928.061-53	880891-4	KERCIA VALE PARRIAO MARQUES	95.9	2019
300.273.061-00	376799-2	LEONARDO PAZ DA SILVA	100.0	2018
300.273.061-00	376799-2	LEONARDO PAZ DA SILVA	100.0	2019
300.273.061-00	376799-2	LEONARDO PAZ DA SILVA	100.0	2017
550.444.336-91	666030-1	LEONE DO CARMO ALVES LOPES MARIANO	96.4	2019
852.857.491-15	965574-2	LEONEL DA SILVA CAMPOS	100.0	2019
711.337.719-04	823196-4	LUCI APARECIDA VIEIRA DE LARA	100.0	2019
667.365.103-25	1200046-1	LUCIANN MIRELLE DE SÁ TRABULSI	99.6	2019
908.237.291-68	1023870-1	LUCIANY ALVES COELHO	93.3	2018
258.024.613-49	325731-1	LUCILEIA RODRIGUES DE SOUSA	99.8	2019
888.908.483-91	1008030-1	LUCILIA PEREIRA MARINHO	97.0	2019
888.908.483-91	1008030-1	LUCILIA PEREIRA MARINHO	98.4	2018
596.568.081-34	715053-1	LUIZA LIRA DAS NEVES FRANCA	91.3	2019
688.037.703-30	1200410-1	MARA RUBIA MILHOMEM DE MELO	92.9	2019
701.109.803-87	1201590-1	MARCIA DE CASTRO GUIMARAES PEREIRA	99.3	2019
928.653.801-49	11534451-1	MARCILONE PEREIRA SILVA	100.0	2019
469.170.126-53	577800-1	MARCOS ANTONIO MARTINS MESQUITA	99.3	2019
171.610.883-72	240142-2	MARIA ANA SALVIANO DE SOUSA	97.6	2018
323.994.301-82	405787-3	MARIA APARECIDA BORGES SOARES	100.0	2018
271.387.391-68	342080-3	MARIA DIVINA NOGUEIRA AMORIM BARBOSA	89.6	2017
515.276.003-78	11144769-1	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VENUTO OLIVEIRA	99.3	2019
467.196.953-04	576480-2	MARIA GILSA DE JESUS	99.7	2019
467.196.953-04	576480-1	MARIA GILSA DE JESUS	99.9	2019
485.793.271-72	599235-3	MARIA JOSE PEREIRA LIMA	85.3	2018
287.912.821-87	363719-2	MARIA MADALENA DA CRUZ	99.8	2019
643.768.501-87	11240890-3	MARIA VALDETE ALEXANDRE DOS SANTOS	98.6	2018
713.325.101-91	11455551-1	MARILENE ALVES SILVA PEREIRA	99.8	2019
820.735.201-97	1214373-1	MARLENE MONTEIRO DA SILVA	97.1	2019
779.155.341-49	1108530-2	MEIRYLENE ALVES DA ROCHA	100.0	2019
674.836.152-49	804608-2	NELSON ANTONIO PAES SANTOS JUNIOR	100.0	2019
809.140.981-87	914505-2	NUBIA CATIA DA SILVA LOPES	98.6	2019
657.021.235-49	1199480-1	OLIANE DA FONSECA PRADO	98.7	2019
557.949.557-91	670914-2	OSCAR NUNES ALVES	100.0	2019
185.824.601-63	248712-1	OSVALDO RODRIGUES POVOA FILHO	96.0	2019
013.743.021-39	1138332-1	PAMELA PELEGRIANI ALVARES	98.5	2019
566.681.123-15	679188-3	PATRICIA DE SAMPAIO MORAIS	99.6	2019
006.286.941-80	617151-1	PAULO DE SOUSA BURGUE	100.0	2019
015.407.901-42	95210-1	PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES	100.0	2019
019.692.909-19	105706-2	PERMINA ALVES DE ARAUJO	98.7	2018
019.692.909-19	105706-2	PERMINA ALVES DE ARAUJO	96.6	2019
984.280.121-72	11240628-3	POLLIANA AIRES CARNEIRO	97.7	2018

402.556.463-72	511597-2	RAQUEL MACHADO BORGES	100,0	2018
070.543.928-33	159132-1	REGIS LUIS MATIMOTO	97,7	2019
982.343.741-68	11240385-4	REJANE ARAUJO DA SILVA	99,2	2018
478.718.861-49	589084-5	RICARDO RABELO	100,0	2019
251.006.611-00	1252410-1	RIVANDA FERREIRA SOARES	97,9	2019
500.112.781-53	617043-2	ROGERIO JOSE FERREIRA DIRCEU	97,6	2019
008.866.691-38	1128906-1	RONARIA GOMES MADEIRA COSTA	100,0	2019
437.807.091-04	547211-1	ROSANA DE FATIMA PEREIRA SOARES PEDREIRA	100,0	2019
739.499.144-04	839635-4	ROSEMARY DE ALMEIDA CARDOSO LEITE	100,0	2019
567.126.501-00	679978-1	ROSENA LOURENCO MESQUITA INACIO	98,3	2019
344.703.953-15	433576-2	ROSICLEIDE GOMES DE AGUIAR	94,4	2019
645.204.981-04	11130555-1	SANDRA MARIA RIBEIRO LEITAO	99,8	2019
036.236.071-50	1166379-1	SARAH RAQUEL DA SILVA MARINHO	100,0	2018
297.547.042-87	374869-4	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO	100,0	2019
925.084.561-87	1038931-4	SERGIO NASCIMENTO PIRES GUIMARAES	99,20	2019
713.283.861-04	825429-3	SHEILA MARTINS INACIO BARCANTT	100,0	2019
713.283.861-04	825429-3	SHEILA MARTINS INACIO BARCANTT	100,0	2018
142.216.488-80	214740-1	SILVESTRE TEIXEIRA	100,0	2019
872.495.451-91	987340-1	SIMONE ALBERTIN	98,4	2019
068.435.733-04	157949-2	SOELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE	97,4	2018
068.435.733-04	157949-2	SOELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE	98,0	2017
012.912.433-80	1136677-1	SUZIANE AGUIAR CRATEUS VILELA	100,0	2019
772.024.571-72	862130-1	TEREZINHA FERREIRA CESAR	96,7	2019
369.742.931-00	862130-1	TEREZINHA FERREIRA CESAR	88,9	2017
505.603.873-34	11239972-2	VALDIRENE LOPES DE ABADE BARROS	100,0	2018
003.907.761-65	1118870-1	VALDIVINA FIRMINO DA CRUZ	97,1	2019
313.932.923-72	395496-1	VALERIA RIBEIRO MOURA	95,0	2019
019.131.811-62	104714-2	VANNUSO FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES	97,6	2018
271.822.868-74	342862-2	VIVIANE CRISTINA DIAS GARCIA	82,4	2019
066.403.888-39	156295-1	WALTER DE SOUZA SEVILHANO	91,7	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 135/SES/GASEC, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto 5.890, de 18 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

CPF	Matricula	Nome	Nota	Ano
204.153.030-87	272593-4	CARLOS ALBERTO ZANDONA	82,40	2017
268.358.601-97	338580-3	SUELI CANEDO BORGES RODRIGUES	96,80	2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 140/2020/SES/GASEC, 18/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE DE CIÊNCIA DO TOCANTINS - FACIT com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/Estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida
Hospital de Referência de Araguaína	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20/01/2020 A 11/04/2020	8	84	R\$ 82,13
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20/04/2020 a 30/06/2020	20	52	R\$ 127,11
	PÓS-GRADUAÇÃO CIRURGIA E TRAUMATOL OGIABUCO-MAXIL O-FACIAIS Turma 1	13/01/2020 a 30/06/2020	9	432	R\$ 4.276,80
	PÓS-GRADUAÇÃO CIRURGIA E TRAUMATOL OGIABUCO-MAXIL O-FACIAIS Turma 2	13/01/2020 a 30/06/2020	9	432	R\$ 4.276,80
VALOR TOTAL			46	1000	8.762,84

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIA DO TOCANTINS - FACIT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até 30/06/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 141/2020/SES/GASEC, 18/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2019, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO EDUCACIONAL SANTA RITA - CESRT com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Estágio	Nº de aluno	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Augustinópolis	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/02/2020 a 24/04/2020	36	40	R\$ 128,00
TOTAL			36	40	R\$ 128,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIONAL SANTA RITA - CESRT obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem terá vigência até 30/06/2020

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 143/2020/SES/GASEC, 18/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE -FACDO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de psicologia, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Período/Estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaína	Psicologia- Estágio Básico	7º	17/03/2020 a 22/05/2020	23	30	R\$ 571,93
	Supervisionado IV - Hospitalar					
	Psicologia- Estágio					
	Específico Supervisionado I	9º	16/03/2020 a 10/06/2020	05	80	R\$ 331,56
VALOR TOTAL				28	110	R\$ 903,49

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE -FACDO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência do dia 15 de março a 30 de junho de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 144/2020/SES/GASEC, 18/03/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE DE GUARÁI com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudiantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de fisioterapia, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2020, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO DISCIPLINA	PERÍODO DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE ALUNOS	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
Hospital Regional de Guará	Biomedicina - Estágio Supervisionado I	7º	13/04/2020 a 17/06/2020	40	25	R\$ 631,22
	Fisioterapia - Estágio Supervisionado I em Fisioterapia	7º	13/03/2020 a 08/06/2020	50	29	R\$ 841,04
	Fisioterapia - Estágio Supervisionado III em Fisioterapia	9º	10/02/2020 a 15/05/2020	50	33	R\$ 957,05
	Enfermagem - Enfermagem na	5º	17/03/2020 a	15	24	R\$ 308,80
	Assistência ao Adulto I		02/06/2020			
	Enfermagem - Introdução ao Cuidado Humano II	3º	27/04/2020 a 15/06/2020	15	26	R\$ 262,17
	Enfermagem - Enfermagem na	7º	06/04/2020 a	15	39	R\$ 501,80
	Assistência ao Adulto III		25/05/2020			
	Enfermagem -		20/03/2020 a			
	ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER II	7º	26/06/2020	15	39	R\$ 501,80
TOTAL				200	215	4.003,88

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE GUARÁ obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 4º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência de março a junho de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 158/2020/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §1º, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal Titular de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa	Objeto do Contrato:
1135/2019	2019/30550/009026	DGR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Ambulância Simples de Remoção (Tipo A).
Gestor		Fiscal Titular	Suplente
Carlos Felinto Júnior Matricula: 106.704-4		Marcos Martins Bueno Matricula: 364.608-2	Edenair Alves de Oliveira Matricula 313790

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência de Gestão Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos (DMC) para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, ao 01 dia do mês de abril de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 184/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de férias, no período de 27/02/2020 a 05/03/2020, para a servidora MAYRA NAARA GONCALVES ANDRADE BISPO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1277421/1, CPF: 007.671.941-36, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 20/11/2019 a 27/11/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 762/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.479, de 07 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 185/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, para o servidor RODOLFO ALVES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 888774/1, CPF: 793.044.511-91, lotado na Superintendência da Central de Licitação, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, previstas para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010, suspensas pela PORTARIA DGRT/Nº 1.007, de 09 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.202, de 17 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 186/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de férias, no período de 21/03/2020 a 28/03/2020, para a servidora ANA CAROLINA RODANTE FIASCHI, Enfermeiro, matrícula nº 291319/6, CPF: 223.757.518-50, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 23/09/2019 a 30/09/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 725/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.465, de 17 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 187/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO, Farmacêutico, matrícula nº 708176/1, CPF: 590.223.531-68, na Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 25 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 188/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor JANDER FERREIRA DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 165004/1, CPF: 080.976.377-07, na Gerência de Laboratório de Entomologia, retroativo a 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 189/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ELOIZA HELENA ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 443960/2, CPF: 353.857.906-72, na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, retroativo a 02 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 190/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que as férias foram excluídas do sistema por motivo de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 71/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, que SUSPENDE, por motivo de licença médica, as férias da servidora CARLA FERNANDA DA SILVA OGORODNIK BECHARA, Enfermeiro, matrícula nº 805066/1, CPF: 678.494.402-00, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 191/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que as férias foram excluídas do sistema por motivo de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 64/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.543, de 12 de fevereiro de 2020, que SUSPENDE, por motivo de licença médica, as férias da servidora TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS, Nutricionista, matrícula nº 271217/1, CPF: 199.337.032-34, lotada na Semus - Convênio Colinas do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/01/2020 a 30/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 192/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que as férias foram excluídas do sistema por motivo de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 693/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, que CONCEDE 15 (quinze) dias de férias, no período de 17/09/2019 a 01/10/2019, para o servidor WALTER DE SOUZA SEVILHANO, Cirurgião Dentista, matrícula nº 156295/1, CPF: 066.403.888-39, lotado na SEMUS - Convênio - Araguatins, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 18/08/2017 a 01/09/2017, suspensas pela PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0760, de 22 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.965, de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 193/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que as férias foram excluídas do sistema por motivo de licença médica,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 55/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.542, de 11 de fevereiro de 2020, que SUSPENDE, por motivo de licença médica, as férias da servidora CARLA FERNANDES LACERDA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 388571/1, CPF: 307.573.278-85, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 06/01/2020 a 20/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 196/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 26 (vinte e seis) dias de férias, no período de 16/03/2020 a 10/04/2020, para a servidora CLEIDE MARILIA LOPES VIEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 215214/2, CPF: 144.294.702-00, relativas ao período aquisitivo 2006/2007, previstas para o período de 05/07/2008 a 30/07/2008, suspensas pela PORTARIA DGRT/Nº 1521, de 01 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.751, de 09 de outubro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 197/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 004/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Dois Irmãos/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 10/03/2020 a 31/12/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos/TO, a servidora MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1223593/1, CPF: 875.337.901-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 198/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, Enfermeiro, matrícula nº 1189441/1, CPF: 493.886.490-87, para responder pela Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, no período de 26/02/2020 a 21/03/2020, por motivo de férias, da servidora SUEN OLIVEIRA SANTOS, Fisioterapeuta/ Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado-DAI-1, matrícula nº 144827/5, CPF: 052.075.607-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 199/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 058/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Araguatins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO
01	ANA PAULA ANTUNES TEIXEIRA NOBRE	1077392/1 974.977.701-87	Farmacêutico
02	ANTONIO CARLOS MENDES	153040/1 061.018.996-40	Cirurgião Dentista
03	ARIADNE CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	718984/2 597.688.352-49	Enfermeiro
04	BENEDITO BORGES	340409/3 270.029.691-53	Técnico em Radiologia
05	GISLAINE APARECIDA VILELA CORREIA LABRE	1173022/1 065.835.606-23	Enfermeiro
06	JOSE MENDES DE MENEZES	93054/1 014.670.388-06	Psicólogo
07	LEONARDO DA SILVA BAIÃO	1065963/1 958.751.236-72	Fisioterapeuta
08	MARIA DAS GRACAS DE JESUS COSTA RODRIGUES	164814/1 080.608.863-04	Técnico em Enfermagem
09	MARIA DE FÁTIMA GOMES MARQUES	686454/1 575.746.931-53	Auxiliar de Enfermagem
10	MARLENE LIRA DA SILVA DIA	708670/3 590.428.421-72	Auxiliar de Serviços de Saúde
11	MAURICIO JOSE CASANOVA ROMEIRO	325883/1 258.214.402-97	Médico
12	WALTER DE SOUZA SEVILHANO	156295/1 066.403.888-39	Cirurgião Dentista

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 200/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 016/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Buriti do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins

ITEM	NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO
01	ADRIANA BATISTA DE MELO	795176/2 654.208.704-44	Enfermeiro
02	ESTACIO TAVARES FILHO	680555/3 569.454.264-91	Enfermeiro
03	IRANILSON CAVALCANTE ALENCAR	686820/2 575.960.261-68	Farmacêutico- Bioquímico
04	KEYLLA REJANNE RODRIGUES MACIEL	550696/2 439.969.492-00	Enfermeiro
05	MOISES SOARES DOS SANTOS	171624/1 088.963.803-91	Médico
06	SILVANGELA GOMES PORTEL	457222/1 364.003.513-53	Técnico em Enfermagem

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 201/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 019/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Combinado/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Combinado/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA/ CPF	CARGO
01	CLEIA MARIA SOARES	683854/2 575.139.371-68	Auxiliar de Enfermagem
02	EDMAR VAZ DAMASCENA	1085646/1 985.256.701-20	Auxiliar de Enfermagem
03	JOSIANE DE CAMPOS RIBEIRO	54000/1 004.944.246-56	Enfermeiro
04	NEIDE FERREIRA DOS SANTOS	703518/1 587.628.761-04	Auxiliar de Enfermagem
05	NIVIA DA SILVA BORGES ALMEIDA	1067222/1 960.726.951-91	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 202/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 012/2017, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Pezigueiro/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Pezigueiro/TO

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	PAULO GILBERTO DE LIMA BRITO	113995/1	Cirurgião Dentista	023.792.468-40
02	ROSINETE BERNARDO PASSOS	408648/1	Enfermeiro	328.376.662-20
03	WADIH LANA SAAD	314411/1	Médico	247.755.256-20

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 203/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

Reconhecimento e renovação das cessões de servidores cedidos a municípios e outros órgãos para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 02/2020, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de São Miguel do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins

ITEM	NOME	MATRÍCULA CPF	CARGO
01	ALDIR ALVES DE AMORIM JUNIOR	388194/1 307.455.208-55	Cirurgião Dentista
02	ALISANGELA DURHAN ANTONIOLLI	741337/1 614.540.523-68	Médico
03	ALMIR SANTOS DA SILVA	286210/1 218.894.902-10	Cirurgião Dentista
04	ANA ELIZABETH SANTOS NASCIMENTO DE CARVALHO	647072/1 532.293.041-87	Biomédico
05	CLAUDIO SOUZA SEVILHANO	154160-1 062.404.998-11	Cirurgião Dentista
06	CRISTINE WELKE DE LIMA SUDARIO SANTANA	163445/1 076.829.547-52	Nutricionista
07	ROGERIO LUCENA DE ALMEIDA	320320/2 252.241.313-91	Médico
08	ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO	590440/1 479.995.941-72	Enfermeiro
09	ROSICLEIDE DE CARVALHO LIMA	830024/1 716.968.493-49	Auxiliar de Enfermagem
10	SILVIA MARIA PINHO DA SILVA	223995/2 158.147.002-97	Médico

Art. 2º As cessões terão sua vigência mantidas na observância dos prazos legais instituídos no convênio assinado entre as partes ou no interstício de 01/01/2020 a 31/12/2020, respeitando-se o limite do prazo que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. Os convênios que tiverem seus prazos findados no exercício de 2020 obriga-se a republicação das cessões no exercício de 2020 com o número do novo convênio que estará vinculada as cessões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 204/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

Considerando a necessidade do serviço, resolve:

REMOVER,

Art. 1º Com 40 (quarenta) horas semanais, a servidora MOEMA DA COSTA BARROS, Médico, matrícula nº 985858/1, CPF: 871.304.161-49, da Superintendência de Vigilância em Saúde para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 01 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 205/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir da data da publicação, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora ANA MACKARTNEY DE SOUZA MARINHO, Médico, matrícula nº 680002/2, CPF: 567.348.672-34, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 147, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o Delegado de Polícia Civil, sempre que designado, deve cumprir a cumulação de responsabilidades administrativas, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 3.463, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a Lei nº 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que essa, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual, em seu artigo 118, inciso XV, estabelece que compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando que a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis atualmente está a funcionar com apenas 03 (três) delegados de polícia, os quais laboram em regime de cumulação de responsabilidades administrativas, sendo tal efetivo insuficiente ao fechamento da escala de plantão e que a Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, veda plantões consecutivos;

Considerando que há previsão do gozo de férias, a partir do mês de maio do corrente ano, da delegada de polícia Lívia Rafaela Almeida de Vasconcelos, bem como a premente licença do delegado de polícia Tiago Daniel de Moraes para o exercício de atividade política (mandado de segurança nº 0004854-63.2020.8.27.2700/TO), e que, caso a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis passe a funcionar com a alternância de apenas 02 (dois) delegados de polícia, haverá prejuízo à saúde desses servidores e ao trabalho ordinário por eles exercido em suas respectivas unidades policiais de origem;

Considerando que a 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins conta com 02 (duas) Centrais de Atendimento da Polícia Civil, localizadas em Araguatins/TO e Tocantinópolis/TO, e efetivo de apenas 11 (onze) delegados de polícia, ao passo que a 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína conta com apenas 01 (uma) Central de Atendimento da Polícia Civil, localizada em Araguaína/TO, e efetivo de 20 (vinte) delegados de polícia, os quais são escalados numa média de apenas 02 (dois) plantões por mês;

Considerando que o município de Araguaína/TO dista apenas 148km em relação ao município de Tocantinópolis/TO e que a designação de delegados de polícia da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína para concorrer à escala de plantão da 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis não acarretará prejuízo ao serviço público, sendo, pelo contrário, a medida mais adequada, necessária e proporcional a ser adotada;

Considerando que, em caso análogo, tal providência foi adotada por meio da Portaria DGPC nº 1023, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.518;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio do Ofício nº 046/2020/DPI (SGD nº 2020/31009/024265), bem como a fundamentação nele contida, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO, matrícula nº 11618370-1, para concorrer à escala de plantão da 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, quando devidamente escalado pelo Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins, a partir da publicação desta Portaria;

Art. 2º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, matrícula nº 11606312-1, para concorrer à escala de plantão da 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, quando devidamente escalado pelo Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins, a partir da publicação desta Portaria;

Art. 3º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia BRUNO BOAVENTURA MOTA, matrícula nº 11589515-1, para concorrer à escala de plantão da 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, quando devidamente escalado pelo Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins, a partir da publicação desta Portaria;

Art. 4º DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia GUILHERME COUTINHO TORRES, matrícula nº 11589256-1, para concorrer à escala de plantão da 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, quando devidamente escalado pelo Delegado Regional da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins, a partir da publicação desta Portaria.

Palmas/TO, 02 de abril de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA Nº 35/2020/GABSEC, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o disposto no *caput* do art. 173, c/c inciso I, do art. 174, inciso II, do art. 175, c/c §1º, Inciso I, do art. 166, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a solicitação contida no OFÍCIO Nº 7/2020/DICRED, de 01 de abril de 2020, emitido pelo Presidente da Comissão Especial de Sindicância, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 9/2020/GABSEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.554, de 02 de março de 2020, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ª Prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração 002/2019. Processo nº 2019 41000 000492.
 Concedente: Governo do Estado do Tocantins.
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Conveniente: Associação Nacional de Desenvolvimento Humanitária.
 CNPJ: 06.175.217/0001-19.
 Objeto: Prorrogar "de ofício" o prazo da vigência constante da Clausula Nona do Termo de Colaboração em epígrafe.
 Natureza de Despesa: 33.50.41.
 Fonte de recurso: 0104201914
 Data da assinatura: 31/03/2020.
 Vigência: Até 06/07/2020.
 Signatário: José Messias Alves de Araújo - Secretário.

ADAPEC**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Apostilamento, Nup: 2020/34439/001245, do processo 2018 34430 000712, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 5.546, de 17 de fevereiro de 2020, Onde se lê: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 34430.20.126.1148.3088; Leia-se: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 34530.20.122.1148.3088.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 08/2017.
 PROCESSO: Nº 2017.34430.000348.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
 LOCADORA: PATRICIA DE CARVALHO CHAVES.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$480,00(Quatrocentos e oitenta reais) mensais. Total de R\$5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: 01/04/2020 até 31/03/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/ TOCANTINS.
 PATRICIA DE CARVALHO CHAVES - Proprietária do imóvel urbano.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969-NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º Designar como fiscal do Contrato nº 029/2019, firmado com a empresa: ROAD ASSESSMENT SERVICES, como titular a Engenheiro Civil GABRIEL DE ARAÚJO MARTINS, Matrícula Funcional nº 11678801 e Registro Profissional - CREA nº 316079/D-TO, e tendo como suplente o Engenheiro Civil JAMES DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 11683643-1 e Registro Profissional - CREA nº 316064/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar os serviços de consultoria para realização de levantamento de dados específicos na modalidade IRAP da malha rodoviária pavimentada do Estado do Tocantins.

2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/02/2020.

JULIANA PASSARIN
 Presidente - Respondendo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016/38960/000.242.
 Contrato nº 014/2020.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO - instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.684.344/0001-60, com sede na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas/TO.
 Contratada: CONSÓRCIO ENECON-MPB, firmado entre a ENECON S.A. - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ipiranga, 6929, Partenon, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.043/0001-53 e MPB SANEAMENTO LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Felipe Schimidt, nº 649, sala 304, Centro, CEP: 88010-001, inscrita no CNPJ sob o nº 78.221.066/0001-07.
 Objeto: Elaboração dos estudos ambientais (estudo e relatório de impacto ambiental - EIA/RIMA, Plano Básico Ambiental - PBA, inventário florestal e relatório técnico de outorga) necessários ao licenciamento ambiental das obras de pavimentação asfáltica nas rodovias: TO-247 - trecho: Lagoa do Tocantins, km 51, entroncamento TO-030, com 57,50 km de extensão e TO-030/110 - trecho: São Félix do Tocantins/comunidade Prata/Mateiros, com 75,00 km de extensão.
 Modalidade: Concorrência nº 004/2017.
 Prazo: Os serviços ora contratados deverão ser concluídos e entregues no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
 Valor: R\$ 1.500.426,26 (um milhão, quinhentos mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.4167, elemento de despesa: 33.90.35, serviços de consultoria - CIDE, fonte: 0224.
 Data da assinatura: 30 de março de 2020.
 Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
 Marcelo Rodriguez Menezes - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019/38960/000032.
 Contrato nº: 015/2020.
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
 Contratada: CENTRO OESTE ASFALTO S/A
 Objeto: Fornecimento de material betuminoso para as Residências Rodoviárias, referente ao Lote 01-RM-1C.
 Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019.
 Prazo: O contrato terá a sua vigência adstrita aos créditos orçamentários, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, o que ocorrer primeiro.
 Valor: R\$ 10.001.723,00 (dez milhões, um mil, setecentos e vinte e três reais).
 Funcional programática: 38960.26.782.1152.4164 elemento de despesa 33.90.30, fonte: 0244.
 Data da assinatura: 30 de março de 2020.
 Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
 Maria Aparecida Kasakwitch Caetano Vianna - Representante da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 21/2020/GABPRES/ATI, DE 02/04/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores Públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas - TO, aos 02/04/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 22/2020/GABPRES/ATI, DE 02/04/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de férias do Servidor MAYCON KLEBER TEIXEIRA, CPF nº 027.930.749-77, nº funcional 121876-4, Gerente de Infraestrutura, previstas para o período de 23 de março a 11 de abril de 2020, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 02/04/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

PORTARIA/ATR Nº 19, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 265 - NM, de 06 de março de 2020, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 11 (onze) dias de férias da servidora JAQUELINE BONI RIBEIRO, Economista, matrícula nº 1102060-3, CPF: 018.211.711-10, prevista para o período de 23/03/2020 a 02/04/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data posterior;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR.

TERRATINS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 024494/2017

CONTRATO Nº: 001/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: Constituem o presente Termo Aditivo alteração da Cláusula sexta, prorrogando sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto e Ubiratan Tapajara Paiva Diniz - Representantes Legais da Contratada.

RURALTINS

PORTARIA Nº 59/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, para atender necessidade do Órgão, os servidores abaixo relacionados, a partir das datas indicadas:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR
802077/2	Ademildes Medeiro de Oliveira Fontoura	Unidade Local de Execução de Serviços de Figueirópolis	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	01/04/2020
11155027/1	Edna Pazko Soares Cisera	Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaçu	Delegacia Regional de Araguaçu	01/04/2020
11678852/1	Rafael Monteiro dos Santos	Gerência Geral de Administração	Unidade Local de Execução de Serviços de Buriti	30/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 01/03/2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

IGEPREV

PORTARIA Nº 405, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Liberato Costa Póvoa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, I, "b", item 5; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de dezembro de 2019, ao cônjuge SIMONE CARDOSO DA SILVA PÓVOA, CPF nº 690.503.761-34, nascida em 02/02/1977, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA, CPF nº 001.800.171-87, benefício nº 0009578, aposentado no cargo de Desembargador, com carga horária de 180 horas, do Quadro Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2020.07.209350P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 26.575,39, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 35.462,22.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de dezembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 406, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cláudio Bezerra dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de novembro de 2019, às filhas KELY VITÓRIA BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 074.338.921-25, nascida em 30/03/2002, BIANCA BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 088.407.071-90, nascida em 06/07/2004, e THAYNÁ GABRIELY BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 088.407.271-16, nascida em 02/11/2006, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLÁUDIO BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 777.182.081-68, matrícula nº 868830/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.209449P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor correspondente a 100% do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 957,90, devendo ser complementado o montante de R\$ 40,10, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 998,00, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - KELY VITÓRIA BEZERRA DOS SANTOS, em caráter temporário - 33,33% de 21/11/2019 a 29/03/2023.

II - BIANCA BEZERRA DOS SANTOS, em caráter temporário - 33,33% de 21/11/2019 a 29/03/2023 e 50% de 30/03/2023 a 05/07/2025.

III - THAYNÁ GABRIELY BEZERRA DOS SANTOS, em caráter temporário - 33,33% de 21/11/2019 a 29/03/2023, 50% de 30/03/2023 a 05/07/2025 e 100% de 06/07/2025 a 01/11/2027.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 408, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Walter de Souza Sevilhano.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WALTER DE SOUZA SEVILHANO, CPF nº 066.403.888-39, matrícula nº 156295/1, Cirurgião Dentista, Padrão II Referência I, carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 6.322,16, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208885P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 409, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Euvaldo Pires Gama.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado EUVALDO PIRES GAMA, CPF nº 494.100.671-20 matrícula nº 609885/4, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208572P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 411, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria do Amparo Ferreira dos Prazeres.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas: no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO AMPARO FERREIRA DOS PRAZERES, CPF nº 365.242.123-04, matrícula nº 1183311/1, Técnico em Enfermagem, Padrão I Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com provento calculado pela média aritmética simples, a ser pago na ordem de R\$ 1.674,42, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.208909P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, §2º, inciso I do Decreto 6.046, de 10 de fevereiro de 2020;

Considerando a Justificativa nº 02/2020/COAD;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13kg, para atender as necessidades deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com a cotação realizada pela Gerência Geral de Administração, conforme orçamento/propostas, demonstrado através do mapa de apuração de preços da pesquisa de mercado juntados aos autos, sendo posteriormente lançado no sistema de compras pela internet COMPR@S TO, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração na conformidade da Nota de Atendimento nº 2020NA00001;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2020/34510/000008,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa I. L. COSTA - ME, CNPJ: 30.044.104/0001.69, no valor total de R\$ 727,92 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 28/2020/GP, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízos de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e consequentes aditivos, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Termo de Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Elio de Ángelis Carvalho Barbosa Mat: 11515490-2	Oswaldo Lopes de Carvalho Mat: 324349-5	Contrato nº 01/2020	I. L. COSTA - ME	Aquisição de Gás de Cozinha (GLP)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa e Financeira na pessoa do seu Diretor sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório ao Diretor da área de sua abrangência sobre tais eventos para ciência e tomada de providências;

IV - controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob a sua responsabilidade e encaminhar informações à unidade administrativa com a solicitação de prorrogação;

V - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços será cumprida integralmente ou parceladamente;

VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - comunicar à unidade competente, eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IX - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e externos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, 17 de março de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins -ITERTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado DOE nº 5.291, combinado com o Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º INSTITUIR, a comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores deste órgão, do que trata o Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, art. 10, alíneas I e II, composta pelos seguintes servidores:

LEO JANIO MARINHO CARVALHO GONÇALVES, Assistente Administrativo, número funcional 11455985-1 - Presidente; EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Administrador, número funcional 813166-1 - Membro; LUIZ CARLOS PEREIRA, Técnico em Agrimensura, número funcional 458627-1 - Membro.

Art. 2º Os membros supracitados serão substituídos, nos impedimentos e ausências, respectivamente, pelos suplentes: ARISON LIMA KARAJÁ, Assistente Administrativo, número funcional 655305-2; EDINA MARIA DA SILVA COSTA, Assistente Administrativo, número funcional 552139-3; MARIA DAS DORES SILVA DE JESUS, Assistente Administrativo, número funcional 11230819-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divino José Ribeiro
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2020

PROCESSO nº 2020.34510.000008
TERMO DE CONTRATO nº 01/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
CONTRATADA: I. L. COSTA - ME.
CNPJ: 30.044.104.102/0001-69
OBJETO: fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP - Botijão de 13 Kg (Gás de Cozinha), com o fim de atender às necessidades do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS conforme consta do processo nº 2020/34510/000008
VALOR DO CONTRATO: R\$ 727,92 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.122.1100.4202
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE(S) DE RECURSO(S): 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a utilização total dos produtos adquiridos, limitado ao final do exercício de 2020.
SIGNATÁRIOS: DIVINO JOSÉ RIBEIRO Presidente - ITERTINS - Contratante, e ISMAEL LIMA COSTA - Representante Legal da Contratada.

JUCETINS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/20570/000027
CONTRATO: 002/2020
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: KG FERRAZ EIRELLI-ME
CNPJ Nº 22.460.102/0001-22
OBJETO: Contratação para aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em vasilhame padrão de 13kg, lacrado e com selo de segurança de acordo com as normas da ABNT/ANP
VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200025 20570 041221100419400000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 0240 (recursos próprios).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2020.
MODALIDADE: Portaria/Jucetins nº 22/2020 - Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II e XXII, da Lei nº 8666/93, de 31 de Março de 2020.
SIGNATÁRIOS: THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO - Presidente JUCETINS.
KARULINA GOMES FERRAZ - Representante da EMPRESA KG FERRAZ EIRELLI - ME.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 082/2020/GABREITOR, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base na Lei. 8.666/93;

Considerando a necessidade de locação de um imóvel no município de Augustinópolis para atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins com as instalações do Campus de Augustinópolis/TO, e em razão da Universidade não possuir sede própria com estrutura adequada aos padrões exigidos pelo MEC nos municípios;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 041/2020 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2019/20321/001452, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para locação do imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da instituição: CENTRO EDUCACIONAL DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES SANTA RITA, inscrito no CNPJ nº 08.297.432/0001-18 no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais, que totalizam R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) anual, sendo esta a Instituição que atende as necessidades da UNITINS, não havendo outro imóvel compatível que atenda a finalidade da locação. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2019/20321/001452.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 26 dias do mês de março de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**EDITAL UNITINS/PROESP/DIRPOSGRAD Nº 01/2020 -
RETIFICADO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio da Comissão de Seleção de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do edital nº 001/2020, que trata das inscrições para seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão Educacional para Complementação do Programa de Capacitação a Distância para Gestores Escolares - PROGESTÃO para os Gestores Escolares e Professores Líderes da rede pública estadual e municipal de ensino do Estado do Tocantins que participaram do PROGESTÃO: 4ª edição - da Rede Municipal de Ensino, realizado no período de 02 de outubro de 2013 a 18 de dezembro de 2014 e Edição *On-line* - Piloto II da Rede Estadual de Ensino, realizado no período de 16 de abril de 2012 a 30 de setembro de 2013.

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo são gratuitas e estarão abertas no período de 17 de março a 18 de maio de 2020, podendo ser realizadas presencialmente ou encaminhadas via Sedex, dentro do prazo estipulado neste Edital.

a) Inscrições presenciais poderão ser realizadas em envelope lacrado entregue na secretaria de Pós-Graduação da Instituição no horário comercial (dias úteis) das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, pelo candidato ou por procurador devidamente constituído com procuração original autenticada em cartório, documento de identidade do procurador, acompanhados dos documentos exigidos para inscrição.

SEDE ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

QUADRA 108 SUL, ALAMEDA 11, LOTE 3 - CAIXA POSTAL: 173 - CEP: 77020-112 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.

HORÁRIO COMERCIAL (DIAS ÚTEIS) DAS 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

b) Inscrições por SEDEX, tendo como validade a data de postagem, deverão ser encaminhadas para o endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

QUADRA 108 SUL, ALAMEDA 11, LOTE 3 - CAIXA POSTAL: 173 - CEP: 77020-112 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.

3.2 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

b) Cópia do Certificado e histórico de conclusão do PROGESTÃO (4ª edição - da Rede Municipal de Ensino, realizado no período de 02 de outubro de 2013 a 18 de dezembro de 2014 e Edição *On-line* - Piloto II da Rede Estadual de Ensino, realizado no período de 16 de abril de 2012 a 30 de setembro de 2013);

c) Cópia do Diploma e histórico da graduação. Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente e histórico escolar do exterior deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com a tradução registrada;

d) Cópia dos documentos pessoais:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral;
- 02 (duas) fotografias 3X4 recentes.

e) O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes no edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.3 O candidato que não apresentar a devida documentação de conclusão do PROGESTÃO: 4ª edição - Rede Municipal de Ensino e Edição *On-line* - Piloto II da Rede Estadual de Ensino ou quaisquer documentos exigidos neste Edital no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados e eliminados do processo seletivo.

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 17 de março a 18 de maio de 2020, podendo ser realizadas por e-mail ou encaminhadas via Sedex, dentro do prazo estipulado neste Edital.

a) Inscrições por e-mail poderão ser efetuadas encaminhando-se, para o endereço eletrônico posgraduacao@unitins.br, os documentos listados no item 3.2, digitalizados, em ordem, formando anexo único em formato "pdf".

b) Inscrições por SEDEX, tendo como validade a data de postagem, deverão ser encaminhadas para o endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

QUADRA 108 SUL, ALAMEDA 11, LOTE 3 - CAIXA POSTAL: 173 - CEP: 77020-112 - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.

3.2 Para a efetivação da inscrição, por e-mail ou Sedex, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I); Checklist de Documentação para Inscrição - Discente (anexo II) e Quadro de Avaliação de Títulos/Atribuição de Pontos para Avaliação no Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional (anexo III), preenchidos e assinados;

b) Cópia do Certificado e histórico de conclusão do PROGESTÃO (4ª edição - da Rede Municipal de Ensino, realizado no período de 02 de outubro de 2013 a 18 de dezembro de 2014 e Edição *On-line* - Piloto II da Rede Estadual de Ensino, realizado no período de 16 de abril de 2012 a 30 de setembro de 2013);

c) Cópia do Diploma e histórico da graduação. Diploma obtido no exterior deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação pertinente e histórico escolar do exterior deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com a tradução registrada;

d) Cópia dos documentos pessoais:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de alistamento militar, para candidatos do sexo masculino;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente, com fundo branco.

e) O candidato deve seguir rigorosamente as normas presentes no edital e nos respectivos anexos, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

3.3 O candidato que não apresentar a devida documentação de conclusão do PROGESTÃO: 4ª edição - Rede Municipal de Ensino e Edição *On-line* - Piloto II da Rede Estadual de Ensino ou quaisquer documentos exigidos neste Edital no ato da inscrição serão automaticamente desclassificados e eliminados do processo seletivo.

*Alteração realizada em virtude do Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que determina estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante ato governamental.

Prof.ª Ma. Elizabeth Maria Lopes Toledo
Coordenadora do Curso *Lato sensu* em Gestão Educacional

Prof.ª. Dr.ª. Leda Veronica Benevides D. Silva
Diretora de Pós-Graduação

Prof.ª. Dr.ª. Leda Veronica Benevides D. Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (respondendo)

Augusto de Rezende Campos
Reitor da Unitins

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº 18.0.000002588-3.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Lays Aparecida Cunha Dias.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 02/03/2020.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Lays Aparecida Cunha Dias - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº 19.0.000000752-0.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntária: Miliana Fialho de Melo.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 03/03/2020.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Miliana Fialho de Melo - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 01.
 CONTRATO Nº: 016/2019.
 PROCESSO SEI Nº: 18.0.0000000294-8.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Araujo e Resplande LTDA - ME.
 OBJETO: Renovação do Contrato nº 016/2019, firmado entre as partes em 01/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, referente aos serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024, 03.122.1143.2188 e 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/3.3.90.39; FONTE: 0100666666 e 0240005035; SUB-ITEM: 17, 26 e 99.
 VALOR: R\$ 143.298,82 (cento e quarenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).
 VIGÊNCIA: 02/04/2020 a 01/04/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Veraildes Resplandes de Araujo Abreu - Representante Legal - Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 324, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a Resolução - CSDP nº 188, de 06 de março de 2020 (Publicada no DOE nº 5.560, de 10 de março de 2020), que dispõe acerca da extinção da Defensoria Pública de Arixá e dá outras providências;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 1.742, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE 5.017, de 22 de dezembro de 2017, a partir de 30 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 325, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto ELIEL LUIZ DE MACEDO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 30 de março a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 30 de março de 2020, a Portaria nº 1500, de 09 de dezembro de 2019, publicada no DOE 5.503, de 12 de dezembro 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 326, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe SANDRO FERREIRA PINTO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 31 de março a 07 de abril de 2020.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 31 de março de 2020, a Portaria nº 218, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 5.555, de 03 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 327, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria 1305/2019, referente ao exercício 2020/1, no período de 31 de março a 07 de abril de 2020.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 31 de março de 2020, a Portaria 230, de 28 de fevereiro de 2020, republicada para correção no DOE nº 5.561, de 11 de março de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 328, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Civil de Colméia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colméia-TO, no período de 01º a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 329, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Colméia - TO, no período de 1º a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 330, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANNA ÁGUEDA PROCÓPIO DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, 6ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína, no período de 08 de abril a 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 331, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 30 de março de 2020, a Portaria nº 249, de 04 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.561, de 11 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de março de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Natividade até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natividade, no período de 1º a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, ao 1º dia de abril de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realiza-se o seguinte Processos Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/FMS: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento Continuado de Medicamentos em Geral e Materiais Hospitalares para a Manutenção dos Programas de Saúde.

Data: 17/04/2020, às 09h00min.

Aliança - TO, 01 de abril 2020.

Edital e mais informações na CPL de Aliança do Tocantins na sede da Prefeitura Municipal.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARAGUAÇU

DECRETO Nº 285-A/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, O Contrato nº 014/2020 referente à contratação da Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais e Administrativo geraria prejuízos ao município.

CONSIDERANDO, a indisponibilidade do interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 014/2020, decorrente do procedimento licitatório nº 018/2019 firmado com a Cooperativa de Trabalho em Serviços Gerais e Administrativo - CONTRATE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dois (02) de janeiro (01) de dois mil e vinte (2020).

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos sete (07) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte (2020).

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito

BERNARDO SAYÃO**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Pregão Presencial Nº 004/2020 do tipo MENOR PREÇO. Objeto: Prestação de serviço do profissional mecânico para atender na manutenção de toda a frota de veículos dos Fundos Municipais de Educação e Saúde deste município. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura 15 de abril de 2020 às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura. Obs: Endereços eletrônicos para retirada do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.bernardosayao.to.gov.br.

Bernardo Sayão - TO, aos 01 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro/Decreto Municipal nº 007/2019

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE CANCELAMENTO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, avisa a quem possa interessar o cancelamento da publicação da Tomada de Preços 002/2020, cujo objeto é a Obra de Engenharia com Construção da casa de Farinha no Município de Brasilândia do Tocantins - TO, conforme discriminação detalhada no memorial descritivo, planilhas e projetos técnicos contidos no Edital, veiculada no Diário Oficial da União, no dia 19 de março de 2020, pelo motivo de aumento nos quantitativos na planilha orçamentária. Mais informações através do telefone: (063) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins/TO, 02 de abril de 2020.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito

CACHOEIRINHA**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020**

O Prefeito do Município de Cachoeirinha/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. Contratação de prestação de serviços de profissionais de nutricionista, destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/TO. Inscrita no CNPJ n. 24.261.261/0001-01, vencedora no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Cachoeirinha/TO, 20 de Março de 2020.

Paulo Macedo Damacena
Prefeito

CAMPOS LINDOS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO E DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Contrato nº 008/2020.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: Lívio Brito Brandão - Consultoria e Assessoria Pública.
CNPJ: 19.661.173/0001-89.
Objeto: Serviços na realização e revisão dos procedimentos patrimoniais.
Valor Global: R\$ 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais) bruto.
Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 07 de Fevereiro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO E DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Contrato nº 009/2020.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Lindos - TO.
Contratada: F. H. L. de Paula - Me.
CNPJ: 15.108.753/0001-92.
Objeto: Serviços de preparação, digitalização e controle de qualidade dos documentos digitalizados e scanner próprio da empresa.
Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) bruto.
Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 07 de Fevereiro de 2020.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, torna público que em virtude do não comparecimento de nenhum licitante no Pregão Presencial nº 002/2020, no qual sua abertura foi realizado no dia 13 de Março de 2020, às 09h00min, o certame foi declarado deserto pelo Pregoeiro oficial e a equipe de apoio, cujo objetivo era a contratação de locação de veículos, sendo que o mesmo vai ser republicado com a mesma numeração, nova data e horário.

Campos Lindos - TO, 01 de Abril de 2020.

Lindojonso Soares Vieira
Vereador Presidente

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020/FMSCO/TO
Nº DO PROCESSO: 3502/2020**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 22 de abril de 2020, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares, Odontológicos e diversos, para suprir as necessidades dos serviços de saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto - nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao.

Colinas do Tocantins/TO, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 014/2020-SRP. Processo: 2020.000225. Tipo Menor Preço por item, exclusivo à participação de ME, EPP E MEI. Realização: 22/04/2020, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO. Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA HIGIENE PESSOAL, CAMA, BANHO, FRALDAS E AFINS. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 02/04/2020. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 077/2020 E 078/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização do transporte escolar dos alunos da educação básica pública de Gurupi - TO em 2020, prioritariamente da Zona Rural. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 24/01/2020.
Contrato nº 077/2020. Processo administrativo nº 2020001065. Dispensa de Licitação nº 019/2020. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 031/2020. Contratada: N. F. FILHO - ME, CNPJ nº 11.473.270/0001-36. Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).
Contrato nº 078/2020. Processo administrativo nº 2020001066. Dispensa de Licitação nº 020/2020. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 032/2020. Contratada: JOSÉ HENRIQUE GARCIA, CNPJ nº 74.105.370/0001-20. Valor: R\$ 282.433,20 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI TORNA PÚBLICO QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 202002040 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020.

A DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - JUÍZO DE RETRATAÇÃO - REVISÃO E ANULAÇÃO DE DECISÃO ANTERIOR - SÚMULAS 346 E 473/STF

Por todo o exposto, este Presidente da CPL, RESOLVE, em sede de juízo de retratação, com base na Lei abstrata e aplicada, nos princípios licitatórios e na exposição jurídica e fática envolvidas linhas expendidas, MODIFICAR decisão anteriormente proferida, PARA DECLARÁ-LA NULA, com fundamento na argumentação supra, e, conseqüentemente, DECLARAR INTEMPESTIVA A IMPUGNAÇÃO OPOSTA PELA EMPRESA VÉRTICE CONSTRUTORA EIRELLI - EPP.

A presente decisão encontra-se na íntegra, no sítio da Câmara, bem como no portal da transparência da casa de Leis. Sala das Comissões, 31 de março de 2020. Lucas Nunes Abreu Presidente da CPL.

DECISÃO E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202002040 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020.

As empresas concorrentes que apresentaram os envelopes de documentação e propostas de preços foram a COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA e A CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA., Em análise minuciosa de sua documentação, verifica-se que ambas as concorrentes acima apresentaram toda a sua documentação em conformidade com as exigências editalícias, estando portanto, HABILITADAS para a próxima fase do certame.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público que realizará no dia 14 de abril às 09:00 horas na sala das Comissões Permanente de Licitação. A sessão de abertura do envelope nº 03 - Proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020. Gurupi 02 de abril de 2020. Lucas Nunes Abreu Presidente da CPL

LAGOA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O Município de Lagoa do Tocantins, torna público que a realizará a seguinte licitação: Dia 16/04/2020, às 8:00 horas, PP nº 005/2020 visando registro de preço de tubos de concretos simples e armado para bueiros. O edital está disponível na Prefeitura no end.: Praça José Nestor, 287, de segunda às sextas-feiras, das 07:30 às 13:00 horas ou pelo site: www.lagoadotocantins.to.gov.br (diário oficial) e/ou e-mail: licita.lagoadotocantins@gmail.com - Informações: (63) 3522-1212. Nazareno Xavier de Godoi - Pregoeiro.

PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial (SRP) nº 06/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS. Data de abertura: 17/04/2020, às 09:30 horas. Retirada do Edital: site: www.paraíso.to.gov.br. Horário de Expediente: 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (63) 3602-2780.

Paraíso do Tocantins - TO, 02/04/2020.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PIUM**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, vem por meio deste, RETIFICAR o Objeto do Edital da Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMA DE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO ASSENTAMENTO MACAÚBA DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXO.

Onde lê-se: Assentamento PA MACAÚBA, Leia-se: ALDEIA MACAÚBA, município de Pium -TO, próximo a Santa Terezinha-MT, ao lado do Rio Araguaia.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

SANTA MARIA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins-TO, CNPJ: 37.421.039/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças prévia LP, instalação LI e operação LO, para atividade da construção da ponte de concreto sobre o Rio Soninho no município de Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**DECRETO Nº 018/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELAS FORTES CHUVAS, DESASTRE NATURAL, COM DESTRUIÇÃO DE ESTRADAS E PONTES MUNICIPAIS.

ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o excesso de chuvas ocorrido no município nos últimos meses, com intensificação no período de 08/03/2020 a 13/03/2020;

CONSIDERANDO que a situação vem se agravando devido à continuidade do período chuvoso com precipitações em volume atípico para o período, fazendo com que as vias de acesso ao município fiquem cada vez mais deterioradas;

CONSIDERANDO que em razão das de chuvas houve destruição de bueiros e pontes, deterioração de diversas estradas por alagamento e formação de atoleiros, afetando diretamente os moradores da zona rural, transporte de escolares e expondo os munícipes a situações de riscos;

CONSIDERANDO a insuficiência de materiais, equipamentos, mão de obra e recursos financeiros para restabelecer a segurança e acesso dos munícipes, aos serviços públicos essenciais, especialmente moradores das áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de o município se habilitar em busca de soluções, bem como, recursos de outras esferas governamentais, necessários à restauração das vias públicas e à normalização das atividades públicas essenciais;

CONSIDERANDO o relatório do Engenheiro Municipal, inclusive com riqueza de detalhes e imagens;

CONSIDERANDO o interesse público, o bem estar e a segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na Zona Rural do município, estradas vicinais e pontes, conforme documentos em anexo a este Decreto, em virtude dos estragos provocados pelas fortes chuvas torrenciais.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da Secretaria Municipal de Obras, nas ações de resposta ao cenário emergencial que se instalou, para o fim de reabilitação e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de parcerias com a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º a Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil estadual que atuarem em apoio ao município, em casos de risco iminente, a:

I - adentrar propriedades privadas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir em suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação as contratações relacionadas à aquisição de bens e a prestação de serviços destinados à reabilitação dos cenários identificados no Relatório, desde que possa ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da caracterização do fato, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Salvador do Tocantins - TO, em 16 de março de 2020.

ANDRÉ MIGUEL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

TALISMÃ**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua Raimundo Souza Costa, S/N, Qd. 21, Lt. 12, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na sede da Câmara no horário das 08:00hs às 13:00hs nos dias úteis ocorridos entre a data da divulgação e da abertura do certame e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail da Câmara: camaratalis.to@gmail.com e no site: www.talisma.to.leg.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Objeto: Aquisição de combustível para a Câmara Municipal de Talismã - TO, no exercício de 2020.

Data Abertura: 17.04.2020, às 10:00 horas, horário de Brasília - DF.

Talismã - TO, 01 de abril de 2020.

Ludmilla G. E. Carrijo
Pregoeira da Câmara Municipal de Talismã

Itamar Araújo de Menezes
Presidente da Câmara

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por Item; Objeto: aquisição de tijolos e telhas cerâmicas destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 06 de abril de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 17/04/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis-TO, 01 de abril de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agronorte Logística e Agronegócios LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.293.663/0001-41, Município de Tocantinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, (AA) Autorização Ambiental para Transporte de Carga Perigosa - ATP. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A BOLA DE PEQUI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 28.265.113/0001-38, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade Agropecuária desenvolvida na Fazenda Bola de Pequi, constituída por parte da Fazenda Vereda Bonita, localizada no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eduardo Jaime Kohn, inscrito no CPF: 165.441.988-54, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade Agropecuária desenvolvida na Fazenda Jangada, constituída por parte da Fazenda Imperial, localizada no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando Prado Vaz Júnior, inscrito no CPF: 215.403.368-75, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade Agropecuária desenvolvida na Fazenda Jangada, constituída por parte da Fazenda Imperial, localizada no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A GUATAMBU HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 30.645.413/0001-94, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade Agropecuária desenvolvida na Fazenda Guatambu, constituída por parte da Fazenda Imperial, localizada no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Sirley Maria da Silva Carvalho, inscrita no CPF: 064.333.808-08, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade Agropecuária desenvolvida no Lote 54-R do Lotº Ribeirão dos Bois, localizado no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. William Pereira da Silva, inscrito no CPF: 214.446.058-28, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade Agropecuária desenvolvida no Lote 56-E do Lotº Ribeirão dos Bois, localizado no município de Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDGAR CARLOS SERAFINI, CPF: 681.487.710-49 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Intensiva, na propriedade FAZENDA PORTEIRAS, município de NOVO JARDIM - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ n. 25.086.034/0001-71, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para Licenciamento Ambiental da Subestação de energia no município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n. 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GF6 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 16.586.275/0001-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (L.P.), Licença de Instalação (L.I.), Licença de Operação (L.O.) para a atividade de extração de areia e Cascalho, sito na estrada vicinal embiral, km 12, P.A. Pontal, no município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Guilherme Luiz da Silva, CPF nº 668.424.173-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (L.P.), Licença de Instalação (L.I.), Licença de Operação (L.O.) para a atividade de extração de areia e Cascalho, sito na estrada vicinal embiral, km 12, P.A. Pontal, no município de São Miguel do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JBJ AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 15.689.716/0009-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de "Obra Civil Não Linear" referente a 12 barramentos na Fazenda Mundo Novo, Zona Rural do município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Justino Jorge da Silva, CPF: 315.001.531-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura e agricultura, localizada na Fazenda Novo Sítio Poção, Zona Rural do Município de Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

P. B. DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 06.137.534/0001-40, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Comércio varejista de carnes - açougues, localizado na Rua Engenheiro Luiz Cruz, nº 721, Sala B, Setor Jardim Brasília, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao órgão ambiental competente as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para o licenciamento das melhorias da ETE Vila Azul, componente do SES de Araguaína (TO), por meio de implantação de novas estruturas de tratamento. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.